

	Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
	Título do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04 Folha i/71



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**LAUDO TÉCNICO
— INSTITUTO DE BIOLOGIA —**

**Laudo Agosto/2017
Revisão 04**

- **INSALUBRIDADE**
- **PERICULOSIDADE**
- **RADIAÇÃO IONIZANTE, GRATIFICAÇÃO DE TRABALHOS COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS**

	Tipo do Documento	Código do documento
	Laudo Técnico	Laudo agosto/2017
Título do Documento	Revisão	Folha
	04	ii/71

CONTROLE DAS REVISÕES

	Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
	Título do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04 Folha iii/71

REQUISITANTE: PRODEP- Pró Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas e Órgão/ Unidades.

EXECUTANTE: Serviço Médico Universitário Rubens Brasil – SMURB

ASSUNTO: Avaliação técnica para identificação de possíveis agentes de riscos ambientais insalubres, perigosos, de radiação ionizante, gratificação de trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas.

DADOS DA UNIDADE AVALIADA

ÓRGÃO/UNIDADE: Instituto de Biologia

CNPJ: 15.180.714/0001-04

GRAU DE RISCO: 2

CNAE: 8532-5

ATIVIDADES: Educação Superior – Graduação e Pós-Graduação

ENDEREÇO: Rua Barão de Jeremoabo, s/n - Campus Universitário de Ondina, CEP: 40170-115, Salvador-Bahia

DATA DA AVALIAÇÃO: 30 e 31/07/2014; 01/08/2014; 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 29 e 30/09/2014; 01/10/2014 e 12 de julho de 2017.



	Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
	Título do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04 Folha iv/71

SUMÁRIO

I – OBJETIVO	7
II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	7
III – DEFINIÇÕES	8
1. Atividades e Operações Insalubres	8
2. Riscos Ambientais	8
2.1. Agentes Físicos.....	9
2.2. Agentes Químicos.....	9
2.3. Agentes Biológicos.....	9
3. Tempo de Exposição.....	9
4. Atividades e Operações Perigosas	10
5. Equipamento de Proteção Individual – EPI	10
6. Equipamento de Proteção Coletiva – EPC.....	10
6.1. Extintores de Incêndio	11
6.2. Sinalização de Segurança	11
IV – PAGAMENTO DOS ADICIONAIS OCUPACIONAIS.....	12
V – SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DOS ADICIONAIS OCUPACIONAIS	12
VI – RESPONSABILIDADES.....	13
VII – METODOLOGIA USADA NA AVALIAÇÃO	14
VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	15
LAUDO.....	17
LEFH BIO – Laboratório de Ensino, Filosofia e História da Biologia.....	18
Laboratório de Genética de População e Evolução Molecular	19
Núcleo Acadêmico	20
Núcleo Acadêmico	21
Núcleo Acadêmico	22
Núcleo Acadêmico	23
Núcleo Acadêmico	24
Núcleo Administrativo/ Arquivo Intermediário	25
Apoio Administrativo	26
Sala Autoclave.....	27
Laboratório e Sala de Professor.....	28
Sala de Montagem de Testes Ecotoxicológicos.....	29
Museu de Zoologia	30

	Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
	Título do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04 Folha v/71

Museu de Zoologia	31
Museu de Zoologia	32
Museu de Zoologia	33
Laboratório de Algas Marinhas	34
Flora	35
Laboratório de Manutenção de Organismos Aquáticos	36
LEFFA- Laboratório de Estudo e Fisiologia de Fauna Aquática	37
Laboratórios de Fisiologia Animal	38
Herbário Alexandre Leal Costa - ALCB.....	39
Laboratório de Ecologia e Paleoecologia de Ambientes- ECOPALEO	40
Sala Nova Departamento de Botânica	41
Grupo de Estudos em Ecologia Marinha e Costeira- GEEMC	42
Laboratório de Microbiologia Ambiental	43
Laboratório de Plâncton	44
Laboratório de Geoecologia de Sedimentos Marinhos	45
Preparação de Amostras do Departamento de Botânica	46
Laboratório de Biologia de Porifera e Fauna Associada	47
Sala de Permanência e Laboratório de Morfologia Claudia Leme	48
Central de Práticas	49
Laboratório de Ecologia de Ambientes Costeiros	50
Laboratório de Taxonomia de Briófitas- BrioFLORA.....	51
Laboratório de Biologia e Ecologia de Abelhas (LABEA)	52
Laboratórios de Tecnologia de Sementes Florestais Nativas (LATES).....	53
Laboratórios de Malacologia e Ecologia de Bentos – LAMEB	54
Laboratório Genética e Evolução Vegetal – LAGEV	55
Laboratório de Anatomia Vegetal e Identificação de Madeira – LAVIM	57
Laboratório de Cultura de Tecidos Vegetais - LCTV.....	59
Laboratório de Genética Humana e Mutagênese	60
Laboratório de Genética Humana e Mutagênese	61
Laboratório de Genética Humana e Mutagênese	62
LABIMAR- Laboratório de Invertebrados Marinhos, Crustáceos, Cnidária e Fauna Associada	63
Núcleo de Ofiologia e Animais Peçonhentos (NOAP).....	64
Laboratório de Embriologia e Biologia Reprodutiva – LEBR	65
Laboratório de Biologia Molecular “Carmem Lemos”	66
Laboratório de Pesquisa (Taxonomia e História Natural de Anfíbios)	67

	Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
	Título do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04

Laboratório de Ictiologia.....	68
LAVIET (Laboratório de Alternativas Viáveis a Impactos em Ecossistemas Terrestres)	69
Espaço da Horta - Compostagem	70
Laboratório de Bionomia, Biogeografia e Sistemática de Insetos.....	71

	Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
	Título do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04 Folha 7/71

I – OBJETIVO

Este Laudo Técnico de Avaliação dos Ambientes de Trabalho tem por objetivo caracterizar as condições insalubres e perigosas no âmbito da Universidade Federal da Bahia, Unidade – Instituto de Biologia, para avaliação de concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade e gratificação por trabalhos com raios-X ou substâncias radioativas.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 – Cap. II. Seção II. Subseção IV - Dos Adicionais de Insalubridade, Periculosidade ou Atividades Penosas - Art. 68 a 72;
- Lei nº 8.270 de 19 de dezembro de 1991 – Art.12, Incisos I e II e seus Parágrafos;
- Lei nº 1.234 de 14 de novembro de 1950;
- Orientação Normativa nº 04 de 14 de fevereiro de 2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabelece Orientação sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas, e dá outras providências;
- Lei nº 6.514/77 que introduz alterações no Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Portaria Ministerial nº 3.214/78, que regulamenta a Lei nº 6.514/77, instituindo as Normas Regulamentadoras – NR's;
- Norma Regulamentadora nº 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- Norma Regulamentadora nº 15 – Atividades e Operações Insalubres;
- Norma Regulamentadora nº 16 – Atividades e Operações Perigosas;
- Norma Regulamentadora nº 17 – Ergonomia;
- Norma Regulamentadora nº 23 – Proteção contra incêndios;
- Norma Regulamentadora nº 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde;
- Lei nº 12.740, de 08 de dezembro de 2012, define os critérios para caracterização das atividades ou operações perigosas;

	Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017	
	Título do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04	Folha 8/71

- Decreto 81.384, de 22 de fevereiro de 1978;
- Decreto 97.458, de 11 de janeiro de 1989;
- Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993 - Regulamenta a concessão do adicional de irradiação ionizante de que trata o § 1º do art. 12da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991;
- Decreto lei 1.873, de 27 de maio de 1981;
- Portaria nº 453, de 01 de junho de 1998 - MS/SVS - Aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências.
- CNEN-NN-3.01, Março/2014 – “Diretrizes básicas de proteção radiológica”.

E demais normas, leis, decretos ou similares, quando necessário

III – DEFINIÇÕES

1. Atividades e Operações Insalubres

O Art. 189 da CLT define:

Serão consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza e condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados, em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos.

2. Riscos Ambientais

Consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função da sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador (item 9.1.5 da Norma Regulamentadora – NR-9).

	Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
	Título do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04 Folha 9/71

2.1. Agentes Físicos

Consideram-se agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como: ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não-ionizante, bem como o infrassom e o ultrassom (item 9.1.5.1 da NR-9).

2.2. Agentes Químicos

Consideram-se agentes químicos as substâncias, os compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão (item 9.1.5.2 da NR-9).

2.3. Agentes Biológicos

Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus entre outros (item 9.1.5.3 da NR-9).

3. Tempo de Exposição

Conforme o Art. 9º da Orientação Normativa nº 4/2017:

I - exposição eventual ou esporádica: aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas, como atribuição legal do seu cargo, por tempo inferior à metade da jornada de trabalho mensal;

II - exposição habitual: aquela em que o servidor submete-se a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas como atribuição

	Tipo do Documento	Código do documento	
	Laudo Técnico	Laudo agosto/2017	
Título do Documento		Revisão	Folha
Laudo do Instituto de Biologia		04	10/71

legal do seu cargo por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal; e

III - exposição permanente: aquela que é constante, durante toda a jornada laboral e prescrita como principal atividade do servidor;

4. Atividades e Operações Perigosas

São consideradas atividades e operações perigosas aquelas que por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis, explosivos, radiações ionizantes e eletricidade.

A NR-16 estabelece os critérios para a sua concessão de acordo com os seus Anexos:

Anexo 1: Atividades e Operações Perigosas com Explosivos;

Anexo 2: Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis;

Anexo 3: Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.

Anexo 4: Atividades e operações perigosas com energia elétrica.

Anexo 5: Atividades perigosas em motocicleta.

Anexo (*): Atividades e operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas.

5. Equipamento de Proteção Individual – EPI

EPI é todo dispositivo de uso individual, destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador. Deve ser fornecido gratuitamente ao servidor, de acordo com o risco a que está submetido e, em perfeito estado de conservação e funcionamento (NR-6). É responsabilidade das chefias orientarem o servidor para o porte adequado do EPI e cobrar o seu uso.

6. Equipamento de Proteção Coletiva – EPC

	Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
	Título do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04 Folha 11/71

EPC é todo dispositivo destinado a proteger à saúde e a integridade física de uma coletividade de trabalhadores expostos a um determinado risco, tais como: enclausuramento acústico de uma fonte de ruído, proteção de partes móveis demáquinas e equipamentos, sinalização de segurança, uso de extintores de incêndio, entre outros.

6.1. Extintores de Incêndio

Todos os estabelecimentos deverão, obrigatoriamente, ser providos de extintores portáteis de incêndio, a fim de combater o fogo no seu início. Tais aparelhos devem ser apropriados à classe do fogo a extinguir. Deve ser observada a recomendação constante na NR-23.

Extintores de Incêndio: Todos os estabelecimentos deverão, obrigatoriamente, ser providos de extintores portáteis de incêndio, a fim de combater o fogo no seu início. Tais aparelhos devem ser apropriados à classe do fogo a extinguir. Cabe a UNIDADE:

1. Adquirir extintores de incêndio apropriados à classe de incêndio a ser extinta, buscando suprir as atuais necessidades junto aos diversos ambientes de trabalho.
2. Recarregar e inspecionar os extintores existentes e redistribuí-los conforme a necessidade de cada local face à classe de incêndio a ser extinta.
3. Implantar Plano de Emergência nas Instalações da Unidade.

6.2. Sinalização de Segurança

Todos os estabelecimentos deverão, obrigatoriamente, dispor de sinalização de segurança, com os objetivos de advertir o trabalhador contra riscos de acidentes,

	Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
	Título do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04 Folha 12/71

identificar equipamentos de segurança e delimitar áreas e tubulações industriais, por meio de cores.

IV – PAGAMENTO DOS ADICIONAIS OCUPACIONAIS

Conforme determina as Orientações Normativas nº04/2017

[...]

Art. 10. A caracterização e a justificativa para concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando houver exposição permanente ou habitual a agentes físicos, químicos ou biológicos, dar-se-ão por meio de laudo técnico elaborado com base nos limites de tolerância mensurados nos termos das Normas Regulamentadoras nº 15 e nº 16, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978.

[...]

Art. 13. A execução do pagamento dos adicionais de periculosidade e de insalubridade somente será processada à vista de portaria de localização ou de exercício do servidor e de portaria de concessão do adicional, bem assim de laudo técnico, cabendo à autoridade pagadora conferir a exatidão dos documentos antes de autorizar o pagamento.

Parágrafo único. Para fins de pagamento do adicional, será observada a data da portaria de localização, concessão, redução ou cancelamento, para ambientes já periciados e declarados insalubres e/ou perigosos, que deverão ser publicadas em boletim de pessoal ou de serviço.

V – SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DOS ADICIONAIS OCUPACIONAIS

Conforme determina o Art. 68, § 2º da Lei nº 8.112/90:



	Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
	Título do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04 Folha 13/71

[...]

O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Conforme determina as Orientações Normativas nº4/2017:

[...]

Art. 14. O pagamento dos adicionais e da gratificação de que trata esta Orientação Normativa será suspenso quando cessar o risco ou quando o servidor for afastado do local ou da atividade que deu origem à concessão.

Conforme determina a NR 15, item 15.4:

[...]

15.4. A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo.

15.4.1. A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

- a) com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
- b) com a utilização de equipamento de proteção individual.

VI – RESPONSABILIDADES

Conforme determina as Orientações Normativas nº4/2017:

[...]



	Tipo do Documento	Código do documento
	Laudo Técnico	Laudo agosto/2017
	Título do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04
		Folha 14/71

Art. 15. Cabe à unidade de recursos humanos do órgão ou da entidade realizar a atualização permanente dos servidores que fazem jus aos adicionais no respectivo módulo do SIAPENet, conforme movimentação de pessoal, sendo, também, de sua responsabilidade, proceder a suspensão do pagamento, mediante comunicação oficial ao servidor interessado.

Art. 16. É responsabilidade do gestor da unidade administrativa informar à área de recursos humanos quando houver alteração dos riscos, que providenciará a adequação do valor do adicional, mediante elaboração de novo laudo.

Art. 17. Respondem nas esferas administrativa, civil e penal, os peritos e dirigentes que concederem ou autorizarem o pagamento dos adicionais em desacordo com a legislação vigente.

VII – METODOLOGIA USADA NA AVALIAÇÃO

Este Laudo de Avaliação Ambiental baseou-se na avaliação qualitativa dos riscos físicos, químicos e biológicos presentes ou não nos ambientes avaliadas. O método de avaliação qualitativo, ou seja, em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho, está fundamentado nos anexos 13 e 14 da NR-15 e anexos 1, 2 e 3 4 e 5 da NR-16, sendo necessária nos casos de presença de agentes de riscos físicos e químicos a avaliação quantitativa para definição da salubridade ou insalubridade do ambiente.

A metodologia aplicada nesta consistiu em:

1. Visitar para avaliar, *in loco*, a estrutura física e organizacional da Unidade, as funções e rotinas de trabalho desempenhadas pelos servidores dessa unidade;
2. Qualificar a insalubridade e/ou periculosidade, após a análise dos aspectos inerentes a cada ambiente AVALIADO, observando:

Q
Q

	Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
	Título do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04

- a) Contato com o agente nocivo à saúde;
- b) Regime de exposição não ocasional nem intermitente;
- c) Enquadramento legal da atividade ou operação insalubre ou perigosa.

VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) **Gestores:** é de responsabilidade dos Gestores informar à área de recursos humanos quando houver alteração dos riscos, que providenciará a adequação do valor do adicional, mediante elaboração de novo laudo.
- b) **Servidores:** os Servidores que no desenvolvimento de suas atribuições estiverem em contato com os agentes insalubres ou desenvolverem atividades ou operações perigosas e que comprove a exposição em caráter habitual ou permanente farão jus, respectivamente, ao Adicional de Insalubridade, ou Periculosidade ou gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas.
- c) **Recurso Humanos:** Cabe à unidade de recursos humanos da UFBA realizar a atualização permanente dos servidores que fazem jus aos adicionais no respectivo módulo do SIAPENet, conforme movimentação de pessoal, sendo, também, de sua responsabilidade, proceder a suspensão do pagamento, mediante comunicação oficial ao servidor interessado.




	Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
	Título do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04 Folha 16/71

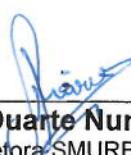
Salvador, 01 de agosto de 2017



Ana Lúcia P. de C. Ribeiro
Elaboração do Laudo
Eng. de Seg. do trabalho
SMURB/UFBA
CREA 52289/D



Cláudia Maria do N. Mota Coimbra
Elaboração do Laudo
Eng. de Seg. do trabalho
SMURB/UFBA
CREA 27808/D



Ana Márcia Duarte Nunes Nascimento
Diretora SMURB/UFBA
Ana Márcia L. Nunes Nascimento
Diretora
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1755534

	Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
	Título do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04 Folha 17/71

LAUDO

	Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
Título do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04	Pág. 18/71

SETOR AVALIADO

LEFH BIO – Laboratório de Ensino, Filosofia e História da Biologia

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Charbel Niño El Hani

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE						10% Único	
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO			C/V/E- (ppm)			LT- (ppm)				
F	Q	B					NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	
Docente	Pesquisa com uso recursos de informática e material; bibliográfico. Pesquisa sobre comportamento animal, com roedor silvestre e aracnídeo. Orientação de alunos, revisões semanais de estudo.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Docente	Realização de experimentos com roedores, aranha, serpentes. Manutenção de animais para experimentos.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biólogo	Manutenção de animais para experimentos.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Enquadramento Legal

Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.

OBSERVAÇÃO:**Medidas de controle a serem adotadas**

- Manter o local bem ventilado.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Manter limpeza no sistema de refrigeração.
- Vedado o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, bem como a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim.

LEGENDA

F – Físico
 Q – Químico
 B – Biológico
 C/V/E – Concentração/Valor Encontrado
 LT – Limite de Tolerância
 I – Inflamáveis
 EE – Energia Elétrica
 RI – Radiações Ionizantes

Data da Avaliação: 23 de maio de 2013

NA – Não Aplicável
 NC – Não Conclusivo
 E – Explosivo

Assinatura e carimbo:

Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB/UFBA

Ana Lúcia Perpina de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
Matrícula SIAFE 1762289

	Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
Título do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04	Pág. 19/71

SETOR AVALIADO

Laboratório de Genética de População e Evolução Molecular

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Gilberto Cafezeiro Bomfim / Rodrigo

FUNÇÃO	DESCRICAÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE			
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/V/E- (ppm)	LT- (ppm)	GRAU		TIPO DE RISCO	GRAU
		F	Q.	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.
Docente	Pesquisa em Bioinformática, envolvendo computadores.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA
Legal Enquadramento											
Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.											
OBSERVAÇÃO:		Medidas de controle a serem adotadas									
		<ul style="list-style-type: none"> • Manter o local bem ventilado. • Manter organização, limpeza e higiene do local. • Manter limpeza no sistema de refrigeração. 									
		<p>F – Físico Q – Químico B – Biológico C/V/E – Concentração/Valor Encontrado</p> <p>LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiações Ionizantes</p>									

NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo

NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo

NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo

LEGENDA

Data da Avaliação: 23 de maio de 2013

Assinatura e carimbo:

Cláudia Moraes de Oliveira
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

Lúcia Pereira de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

	Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
Título do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04	Pág. 20/71

SETOR AVALIADO

Núcleo Acadêmico

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Valdiney Santos Ferreira/ Dilma da Paixão C. F. dos Santos

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE						TIPO DE RISCO		
		F	Q	B	AGENTE IDENTIFICADO-	C/N/E- (ppm)	LT- (ppm)	NC	5% Mín.	10% Med.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único
Secretária Executiva	Assessorar coordenação, secretariar reuniões, gestão de documentos, atendimento ao público interno e externo, gestão de material, gestão do e-mail e dos sistemas, informar todas as rotinas de secretarias.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Assistente de Laboratório	Planejamento acadêmico, processos acadêmicos, redigir acrôdemos. Redigir documentos, ofícios, declarações, etc. Responder e enviar e-mail. Construir e acompanhar processos acadêmicos.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Legal	Nos termos da Orientação Normativa SEGEPP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.															

Enduaramento
Legal

Medidas de controle a serem adotadas

Mantener o local bem ventilado.	Mantener organização, limpeza e higiene do local.	Manter limpeza no sistema de refrigeração.
---------------------------------	---	--

NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

Data da Avaliação: 28 de maio de 2013

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/N/E – Concentração/Valor Encontrado

LEGENDA

Assinatura e carimbo:
Cláudia Maria de Souza
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52009 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

- Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52009 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

	Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
Título do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04	Pág. 21/71

SETOR AVALIADO
Núcleo Acadêmico

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Manuela Cristina R. Barreto / Ivana Elisa Fonseca Rodrigues

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE							
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/V/E- (ppm)	LT- (ppm)	NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	TIPO DE RISCO			
		F	Q	B								I	EE	RI	E
Auxiliar Administrativo	Apóio nas atividades do Depto de Biologia, digitação de documentos, criar e acompanhar processos no sistema SIAD. Apoiar bancas de concursos. Elaborar, preparar e guardar documentos para reuniões; arquivar documentos, realizar atendimento interno e externo, gerenciar e-mail do programa, fazer ofício, avisos, levantar dados estatísticos, preparar documentos para defesas das dissertações.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Enquadramento Legal:

Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.

OBSERVAÇÃO:

Medidas de controle a serem adotadas

- Mantener o local bem ventilado.
- Mantener organização, limpeza e higiene do local.
- Mantener limpeza no sistema de refrigeração.

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/V/E – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo

Data da Avaliação: 28 de maio de 2013

Assinatura e carimbo:

Ana Lúcia Perolutto de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

Ana Lúcia Perolutto de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

	Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
Título do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04	Pág. 22/71

SETOR AVALIADO

Núcleo Acadêmico

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Jussara Neves

FUNÇÃO	DESCRÍÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE					
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/V/E- (ppm)	L/T- (ppm)	GRAU		TIPO DE RISCO		GRAU	
		F	Q	B				NC	5% Min.	10% Méd.	I	EE	E
Assistente em Administração	Atendimento ao público interno e externo da pós-graduação. Gerenciamento do PG em Ecologia e Biomonitoramento.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Enduaramento
Legal

Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.

OBSERVAÇÃO:

Medidas de controle a serem adotadas

- Manter o local bem ventilado.
 - Manter organização, limpeza e higiene do local.
 - Atendimento a NR-23 (Proteção contra Incêndio).
- Atendimento a NR 17 (Ergonomia)
 - Manter limpeza no sistema de refrigeração

LEGENDA

- L/T – Limite de Tolerância
 I – Inflamáveis
 EE – Energia Elétrica
 RI – Radiações Ionizantes
- F – Físico
 Q – Químico
 B – Biológico
 C/V/E – Concentração/Valor Encontrado

NA – Não Aplicável
 NC – Não Conclusivo
 E – Explosivo

Data da Avaliação: 28 de maio de 2013

Assinatura e carimbo:

Ana Lúcia Pereira de Carvalho
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 Engenheira Civil
 SMURB / UFBA
 Matrícula SIAPE 1762289

Ana Lúcia Pereira de Carvalho
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 Engenheira Civil
 SMURB / UFBA
 Matrícula SIAPE 1762289

Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
Título do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04 Pág. 23/71

SETOR AVALIADO

Núcleo Acadêmico

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Jailson Luiz de Souza Conceição / Manuel Brito da Silva

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE								
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	CNE- (ppm)	LT- (ppm)	GRAU			TIPO DE RISCO			GRAU		
		F	Q	B				NC	5% Min.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único
Assistente Administrativo	Atendimento ao público, enviar correspondência para o correio, colocar data show e equipamentos eletrônicos nas salas. Solicitações de manutenção.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
Auxiliar Administrativo	Responsável pelos correios do Instituto de Biologia. Divulgador de cartazes em geral. Arquivista, atendente de telefone e contínuo.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	

Legal
Enquadramento:

Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.

OBSERVAÇÃO:
Medidas de controle a serem adotadas

- Manter o local bem ventilado.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Atendimento a NR-23 (Proteção contra Incêndio).
- Atendimento a NR 17 (Ergonomia)
- Manter limpeza no sistema de refrigeração

LEGENDA

 F – Físico
 Q – Químico
 B – Biológico
 C/VE – Concentração/Valor Encontrado

 LT – Limite de Tolerância
 I – Inflamáveis
 EE – Energia Elétrica
 RI – Radiações Ionizantes

 NA – Não Aplicável
 NC – Não Conclusivo
 E – Explosivo

Data da Avaliação: 28 de maio de 2013

Assinatura e carimbo:

Ana Lucia Pereira de Carvalho Ribeiro
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 CREA - BA 52289 / D
 SMURB / UFBA
 Matrícula SIAPE 1762289

 Cleonice Oliveira de Britto
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 CREA - BA 52289 / D
 SMURB / UFBA

	Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
Titulo do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04	Pág. 24/71

SETOR AVALIADO

Núcleo Acadêmico

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Cristina Aguiar de Santana

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE			
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/V/E- (ppm)	LT- (ppm)	GRAU			
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.
Assistente Administrativo	Atendimento ao público externo, interno. Solicitações de manutenção, material, atendimento telefônico, alocação disciplinas em salas de aulas. Supervisão serviços de limpeza.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA
Legal Enquadramento	Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.										
	OBSERVAÇÃO:	Medidas de controle a serem adotadas									
		<ul style="list-style-type: none"> • Manter o local bem ventilado. • Manter organização, limpeza e higiene do local. • Atendimento a NR-23 (Proteção contra Incêndio). 			<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento a NR 17 (Ergonomia) • Manter limpeza no sistema de refrigeração 						

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/V/E – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo

Data da Avaliação: 28 de maio de 2013

Assinatura e carimbo:

Cláudia Monteiro de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Mártiria SIAPE 1762289

Ana Lucia Perellia de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Mártiria SIAPE 1762289

	Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
Título do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04	Pág. 25/71

SETOR AVALIADO

Núcleo Administrativo/ Arquivo Intermediário

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

Manuel Brito da Silva

FUNÇÃO	DESCRICAÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE			
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/V/E- (ppm)	LT- (ppm)	GRAU		TIPO DE RISCO	
	F Q B							NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.
Auxiliar Administrativo	Arquivamento e retirada de material	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA
								NA	NA	NA	NA

Enduadramento
Legal

Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.

OBSERVAÇÃO:

Medidas de controle a serem adotadas

- Manter o local bem ventilado.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Atendimento a NR-23 (Proteção contra Incêndio).

LT – Limite de Tolerância	• Atendimento a NR 17 (Ergonomia)
I – Inflamáveis	• Manter limpeza no sistema de refrigeração
EE – Energia Elétrica	
RI – Radiações Ionizantes	

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/V/E – Concentração/Valor Encontrado

Data da Avaliação: 28 de maio de 2013

Assinatura e carimbo:

Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289-0
SIMURB / UFBA
Matrícula SIAPe 1762289

Mota
Engenheira de Segurança do Trabalho
Engenheira de Segurança do Trabalho
UFBA
SIMURB / UFBA
Matrícula SIAPe 1762289

	Tipo do Documento	Laudo Técnico	Código do documento
	Título do Documento	Laudo do Instituto de Biologia	Laudo agosto/2017
	Revisão	04	Pág. 26/71

SETOR AVALIADO

Apoio Administrativo

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Helena de Argolo Benicio

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE								
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE- (ppm)	L.T- (ppm)	GRAU			TIPO DE RISCO	GRAU	I	EE	RI	E
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único
Assistente Administrativo	Atendimento ao público, emissão de documentos oficiais, manutenção de salas de aulas, atendimento alunos, professores e técnicos. Responsável pelo setor de Patrimônio, tombamento, teste da condição de uso, seleção de inservíveis para leilão.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Enduadramento Legal	Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.															

OBSERVAÇÃO:	Medidas de controle a serem adotadas			
	<ul style="list-style-type: none"> Manter o local bem ventilado. Manter organização, limpeza e higiene do local. Atendimento a NR-23 (Proteção contra Incêndio). <ul style="list-style-type: none"> Atendimento a NR 17 (Ergonomia) Mantar limpeza no sistema de refrigeração 			
	F – Físico Q – Químico B – Biológico C/VE – Concentração/Valor Encontrado	L.T – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiações Ionizantes	NA – Não Aplicável NC – Não Conclusivo E – Explosivo	

Data da Avaliação: 28 de maio de 2013

Assinatura e carimbo:

Ana Lúcia Mota
Engenheira de Segurança do Trabalho
Engenheira de Segurança do Trabalho
SMURB / UFBA

Ana Lúcia Mota
Engenheira de Segurança do Trabalho
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762288

	Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
Título do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04	Pág. 27/71

SETOR AVALIADO
Sala Autoclave

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Solange A. Pereira

INSALUBRIDADE

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE						TIPO DE RISCO						
		F	Q	B									NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E
Docente	Utilização autoclave, vidaria e água do mar.	NA	NA	NA	-	-	-	-	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Biólogo	Utilização autoclave, vidaria e água do mar.	NA	NA	NA	-	-	-	-	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Legal
Eduardamente

Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.

OBSERVAÇÃO:

Medidas de controle a serem adotadas

- Manter o local bem ventilado.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Atendimento a NR-23 (Proteção contra Incêndio).
- Atendimento a NR-17 (Ergonomia)
- Manter limpeza no sistema de refrigeração

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

Data da Avaliação: 21 de maio de 2013

Assinatura e carimbo:


Ana Lúcia Pereira de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762289


Ana Lúcia Pereira de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

	Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
Título do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04	Pág. 28/71

SETOR AVALIADO

Laboratório e Sala de Professor

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Débora de Lucca Chaves Preza

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE						TIPO DE RISCO		
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/V/E- (ppm)	LT- (ppm)	GRAU			TIPO DE RISCO			GRAU		
F	Q	B						NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único
Docente	Testes de toxicidade com planárias e dicromato de potássio.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Enquadramento Legal	Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.	
OBSERVAÇÃO:	Medidas de controle a serem adotadas	

LEGENDA	F – Físico Q – Químico B – Biológico C/V/E – Concentração/Valor Encontrado	LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiações Ionizantes	<ul style="list-style-type: none"> • Manter o local bem ventilado. • Manter organização, limpeza e higiene do local. • Atendimento a NR-23 (Proteção contra Incêndio). • Manter limpeza no sistema de refrigeração • Vedado o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, bem como a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim.
----------------	---	--	--

Data da Avaliação: 23 de maio de 2013

Assinatura e carimbo:

Ana Lúcia Ferreira de Carvalho Ribeiro
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 CREA - BA 52281 / D
 SMURB / UFGT
 Matrícula SIAPE 1762289

	Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
Titulo do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04	Pág. 29/71

SETOR AVALIADO

Sala de Montagem de Testes Ecotoxicológicos

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Solange A. Pereira

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE								
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/V/E- (ppm)	L.T- (ppm)	NC	5% Min.	10% Méd.	20% Máx.	TIPO DE RISCO	GRAU			
		F	Q	B								I	EE	RI	E	10% Único
Biólogo	Auxilia na montagem dos testes e preparo de reagentes	NA	A	NA	Metanol	<1,6	156,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		NA	A	NA	Clorofórmio	0,8	20,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		NA	A	NA	Formaldeído (formol)	1,13	1,60	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Endurecimento Legal	Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo nº 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, não foram identificados como insalubres os agentes químicos: Metanol, Clorofórmio e Formaldeído (formol). Os resultados das avaliações quantitativas encontram-se abaixo do limite de tolerância.												
OBSERVAÇÃO:	Medidas de controle a serem adotadas												

- Utilizar luvas, óculos de segurança e máscaras contra vapores orgânicos.
- Realizar manutenção preventiva das capelas a fim de garantir o perfeito funcionamento.
- Vedado o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, bem como a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim.

LEGENDA
 F – Físico
 Q – Químico
 B – Biológico
 C/V/E – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
 I – Inflamáveis
 EE – Energia Elétrica
 RI – Radiações Ionizantes

Data da Avaliação: 29 de setembro e 01 de outubro de 2014

Assinatura e carimbo:


 Cláudia Mota
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 SMURB /UFBA
 Matrícula SIAPe 1762289


 Ana Lúcia Pereira de Carvalho Ribeiro
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 CREA-BA 52289 /D
 SMURB /UFBA
 Matrícula SIAPe 1762289

	Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
Titulo do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04	Pág. 30/71

SETOR AVALIADO

Museu de Zoologia

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Favizia Freitas de Oliveira

FUNÇÃO	DESCRIPÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE							
		TIPO DE RISCO		AGENTE IDENTIFICADO-	C/V/E- (ppm)	L/T- (ppm)	NC	5% Min.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	GRAU
Docente	Guarda e Curadoria das coleções que compõem os acervos do museu. Preparação e manutenção de espécimes animais. Curadoria de acervo.	NA	A	NA	Formaldeído (formol)	1,87	1,60	NA	NA	NA	A	NA	NA	NA	NA
		NA	A	NA	Álcool etílico	219,4	780,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo nº 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, não foi identificada insalubridade para o agente químico Álcool etílico. O resultado da avaliação quantitativa encontra-se abaixo do limite de tolerância.

Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, foi identificado o agente químico Formaldeído como insalubre. Valor encontrado na avaliação quantitativa (1,87ppm), maior que o limite de tolerância (1,60 ppm).

Mas, para o servidor fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 9º e 10º da Orientação Normativa SEGEPE Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, que versa sobre a exposição habitual e permanente. É necessário a implementação das medidas de controle abaixo, para posterior reavaliação do agente químico formaldeído.

OBSERVAÇÃO:

Medidas de controle a serem adotadas

- Utilizar luvas, jaleco, calçado de segurança, óculos de segurança e máscaras contra vapores orgânicos.
- Utilização de capela em caráter emergencial
- Realização de exame médicos.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Promover renovação do ar do ambiente com instalação de exaustores e insufladores.
- Dispor de lava – olhos e chuveiro de emergência.
- Vedado o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, bem como a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim.

LEGENDA
 F – Físico
 Q – Químico
 B – Biológico
 C/V/E – Concentração/Valor Encontrado
 LT – Limite de Tolerância
 I – Inflamáveis
 EE – Energia Elétrica
 RI – Radiações Ionizantes

Data da Avaliação: 15 de setembro de 2014

Assinatura e carimbo rotina
 Cláudia R. de Oliveira
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 SMURB / UFBA

Ana Lucilene de Carvalho Ribeiro
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 CREA - BA 52289 / D
 SMURB / UFBA
 Matrícula SIAPE 1762288

NA – Não Aplicável
 NC – Não Conclusivo
 E – Explosivo

Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
Titulo do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04 Pág. 31/71

SETOR AVALIADO

Museu de Zoologia

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Favízia Freitas de Oliveira

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE								
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/V/E (ppm)	L/T- (ppm)	NC	5% Min.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	GRAU
		F	Q	B												
Docente	Guarda e Curadoria das coleções que compõem os acervos do museu. Preparação e manutenção de espécimes animais. Cura-doria de acervo.	NA	A	NA	Formaldeído (formol)	2,70	1,60	NA	NA	NA	A	NA	NA	NA	NA	10% Único
		NA	A	NA	Álcool etílico	90,6	780,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo nº 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, não foi identificada insalubridade para o agente químico Álcool etílico. O resultado da avaliação quantitativa encontra-se abaixo do limite de tolerância.

Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, foi identificado o agente químico Formaldeído como insalubre. Valor encontrado na avaliação quantitativa (2,70 ppm), maior que o limite de tolerância (1,60 ppm).

Mas, para o servidor fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 9º e 10º da Orientação Normativa SEGEPE/MPOG Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, que versa sobre a exposição habitual e permanente. É necessário a implementação das medidas de controle abaixo, para posterior reavaliação do agente químico formaldeído.

OBSERVAÇÃO:

Medidas de controle a serem adotadas

- Utilizar luvas, jaleco, calçado de segurança, óculos de segurança e máscaras contra vapores orgânicos.
- Utilização de capela em caráter emergencial
- Realização de exame médicos.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Promover renovação do ar do ambiente com instalação de exaustores e insufladores.
- Dispor de lava – olhos e chuveiro de emergência.
- Vedado o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, bem como a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim.

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/V/E – Concentração/Valor Encontrado

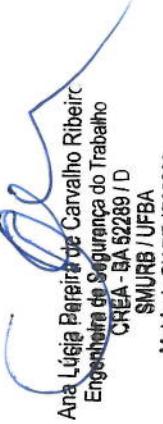
LEGENDA
LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo

Data da Avaliação: 18 de setembro de 2014

Assinatura e carimbo:

 Cláudia Mota
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 SMURB / UFRB


 Ana Lúcia Ribeiro de Carvalho Ribeiro
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 CREA - BA 52289 / D
 SMURB / UFRB
 Matrícula SIAPE 176228C

Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
Título do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04 Pág. 32/71

SETOR AVALIADO

Museu de Zoologia

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Fávia Freitas de Oliveira

FUNÇÃO	DESCRICAÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE							
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/V/E- (ppm)	L.T- (ppm)	NC	5% Min.	10% Méd.	20% Máx.	TIPO DE RISCO	GRAU	10% Único	
F	Q	B										I	EE	RI	E
NA	A	NA	Formaldeído (formol)	7,62	1,60	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
NA	A	NA	Álcool etílico	98,8	780,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	

Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo nº 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, não foi identificada insalubridade para o agente químico Álcool etílico. O resultado da avaliação quantitativa encontra-se abaixo ao limite de tolerância.

Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, foi identificado o agente químico Formaldeído como insalubre. Valor encontrado na avaliação quantitativa (7,62 ppm), maior que o limite de tolerância (1,60 ppm).

Mas, para o servidor fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 9º e 10º da Orientação Normativa SEGEPE/MPOG Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, que versa sobre a exposição habitual e permanente. É necessário a implementação das medidas de controle abaixo, para posterior reavaliação do agente químico formaldeído.

OBSERVAÇÃO:
Medidas de controle a serem adotadas

- Utilizar luvas, jaleco, calçado de segurança, óculos de segurança e máscaras contra vapores orgânicos.
- Utilização de capela em caráter emergencial
- Realização de exame médicos.
- Vedado o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, bem como a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Promover renovação do ar do ambiente com instalação de exaustores e insufladores.
- Dispor de lava – olhos e chuveiro de emergência.
- Reavaliação do agente químico formaldeído, após implantação das medidas sugeridas.

LEGENDA
 F – Físico
 Q – Químico
 B – Biológico
 C/V/E – Concentração/Valor Encontrado

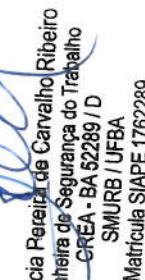
LT – Limite de Tolerância
 I – Inflamáveis
 EE – Energia Elétrica
 RI – Radiações Ionizantes

Data da Avaliação: 12 de setembro de 2014

Assinatura e carimbo:


 Cláudia Moraes
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 CREA-BA 52289/D
 MURB/UFRB
 Matrícula SIAPE 1762289

NA – Não Aplicável
 NC – Não Conclusivo
 E – Explosivo


 Ana Lúcia Pereira de Carvalho Ribeiro
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 CREA-BA 52289/D
 MURB/UFRB
 Matrícula SIAPE 1762289

	Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
Titulo do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04	Pág. 33/71

SETOR AVALIADO

Museu de Zoologia

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Favízia Freitas de Oliveira

FUNÇÃO	DESCRÍÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE			
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE- (ppm)	LT- (ppm)	GRAU			
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.
Docente	Guarda e curadoria das coleções que compõe os acervos do museu. Preparação e manutenção de espécimes animais.	NA	A	NA	Formaldeído (formol)	32,12	1,60	NA	NA	A	NA
Legenda Enquadramento legal											
<p>Nos termos da Orientação Normativa SEGEPI N° 4, de 14 de fevereiro de 2017 - ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, foi identificado o agente químico Formaldeído como insalubre. Valor encontrado na avaliação quantitativa (32,12 ppm), maior que o limite de tolerância (1,60 ppm).</p> <p>Mas, para o servidor fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 9º e 10º da Orientação Normativa SEGEPI/MP/OG N° 4, de 14 de fevereiro de 2017, que versa sobre a exposição habitual e permanente. É necessário a implementação das medidas de controle abaixo, para posterior reavaliação do agente químico formaldeído.</p>											
OBSERVAÇÃO:		<p>Medidas de controle a serem adotadas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Utilizar luvas, jaleco, calçado de segurança, óculos de segurança e máscaras contra vapores orgânicos. • Utilização de capela em caráter emergencial • Realização de exame médicos. • Vedado o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, bem como a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim. • Manter organização, limpeza e higiene do local. • Promover renovação do ar do ambiente com instalação de exaustores e insufladores. • Dispor de lava – olhos e chuveiro de emergência. • Reavaliação do agente químico formaldeído, após implantação das medidas sugeridas. 									

NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo
EE – Explosivo

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

...ia Lucía Pfeiffer de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 562289 / D
SMURB / UFEBA
Matrícula SIAPE 1762289

Assinatura e carimbo:

Cáudia Mota
Cáudia Mota
Engenheira de Segurança do Trabalho
UFSCar - UFSCar

Data da Avaliação: 16 de setembro de 2014

Tipo do Documento	Laudo Técnico	Código do documento
Titúlo do Documento	Laudo do Instituto de Biologia	Laudo agosto/2017
		Revisão 04 Pág. 34/71

SETOR AVALIADO

Laboratório de Algas Marinhas

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: José Marcos de Castro Nunes

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE				
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/V/E-(ppm)	LT-(ppm)	5% Mín.	10% Med.	20% Máx.	TIPO DE RISCO	GRAU
F	Q	B						NC	NC	NC	I	EE
Docente	Análise de algas e cianobactérias e células e incrustações.	NA	A	NA	Formaldeído (formol)	3,73	1,60	NA	NA	A	NA	E
		NA	A	NA	Álcool etílico	1,80	780,00	NA	NA	NA	NA	10% Único

Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo nº 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, não foi identificada insalubridade para o agente químico Álcool etílico. O resultado da avaliação quantitativa encontra-se abaixo do limite de tolerância.

Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, foi identificado o agente químico Formaldeído como insalubre. Valor encontrado na avaliação quantitativa (3,73 ppm), maior que o limite de tolerância (1,60 ppm).

Mas, para o servidor fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 9º e 10º da Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, que versa sobre a exposição habitual e permanente. É necessário a implementação das medidas de controle abaixo, para posterior reavaliação do agente químico formaldeído.

OBSERVAÇÃO:
Medidas de controle a serem adotadas

- Utilizar luvas, jaleco, calçado de segurança, óculos de segurança e máscaras contra vapores orgânicos.
- Utilização de capela em caráter emergencial
- Realização de exame médicos.
- Vedado o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, bem como a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Promover renovação do ar do ambiente com instalação de exaustores e insufladores.
- Dispôr de lava – olhos e chuveiro de emergência.
- Reavaliação do agente químico formaldeído, após implantação das medidas sugeridas.

LT – Limite de Tolerância
 I – Inflamáveis
 EE – Energia Elétrica
 RI – Radiações Ionizantes

F – Físico
 Q – Químico
 B – Biológico
 C/V/E – Concentração/Valor Encontrado

Data da Avaliação: 16 de setembro de 2014

Assinatura e carimbo:



Tipo do Documento Laudo Técnico		Código do documento Laudo agosto/2017
Titulo do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04	Pág. 35/71

SETOR AVALIADO

Flora

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Nádia Roque

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE			
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/V/E- (ppm)	L.T- (ppm)	GRAU			
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.
Docente	Pesquisa com Diversidade de plantas. Inserção de material botânico.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA

Enduadramento Legal

Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.

OBSERVAÇÃO:

Medidas de controle a serem adotadas

- Manter o local bem ventilado.
 - Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Manter limpeza no sistema de refrigeração.
 - Vedado o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, bem como a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim.

LEGENDA

F – Físico
 Q – Químico
 B – Biológico
 C/V/E – Concentração/Valor Encontrado
 L.T – Limite de Tolerância
 I – Inflamáveis
 EE – Energia Elétrica
 RI – Radiações Ionizantes

NA – Não Aplicável
 NC – Não Conclusivo
 E – Explosivo

Data da Avaliação: 18 de maio de 2014

Assinatura e carimbo:


 Engenheira de Segurança do Trabalho
 SMURB / UFBA


 Ana Lucia Pereira de Carvalho Ribeiro
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 CREA - BA 52289/1D
 SMURB / UFBA
 Matrícula SIAPE 1762289

	Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
Título do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04	Pág. 36/71

SETOR AVALIADO

Laboratório de Manutenção de Organismos Aquáticos

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Carlos Eduardo Copatti e André Luís da Cruz

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE								
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/V/E- (ppm)	LT- (ppm)	NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	TIPO DE RISCO	GRAU			
		F	Q	B								I	EE	RI	E	10% Único
Docente	Manutenção de peixes, coleta de sangue e tecidos. Manutenção da qualidade da água.	NA	NA	A	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
Enquadramento Legal																

De acordo com avaliação qualitativa, a exposição ao risco é eventual ou esporádica, conforme o Art. 11 da Orientação Normativa SIEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 - Não geram direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade as atividades: I- em que a exposição a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas seja eventual ou esporádica.	OBSERVAÇÃO:	Medidas de controle a serem adotadas
		<ul style="list-style-type: none"> Mantener o local bem ventilado. Mantener organización, limpeza e higiene do local. Mantener limpeza no sistema de refrigeração. Vedado o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, bem como a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim.

LEGENDA
F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/V/E – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo

Data da Avaliação: 21 de maio de 2013

Assinatura e carimbo:




Engenharia de Segurança do Campus Canavieiros da UFBA
CRA-BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Matricula SIAPE 1762289

	Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
Título do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04	Pág. 37/71

SETOR AVALIADO
LEFFA - Laboratório de Estudo e Fisiologia de Fauna Aquática
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Carlos Eduardo Copatti

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE						
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/V/E- (ppm)	LT- (ppm)	NC	5% Min.	10% Méd.	20% Máx.	TIPO DE RISCO		
		F	Q	B								I	EE	RI
Docente	Pesquisa com fisiologia de peixes, com retirada de sangue, tecidos, análise tecidual e uso de anestésico. Pesquisa com larvas de invertebrados aquáticos com manutenção de exemplares em jornal. Orientação de alunos.	NA	A	NA	Formaldeído (formol)	0,32	1,60	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Enquadramento	Legislação	NA	A	NA	Álcool etílico	18,3	780,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		<p>Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE N° 4, de 14 de fevereiro de 2017 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, não foi identificada insalubridade para os agentes químicos: Formaldeído (formol) e Álcool etílico. Os resultados das avaliações quantitativas encontram-se abaixo do limite de tolerância.</p>												
		OBSERVAÇÃO:						Medidas de controle a serem adotadas						
		<ul style="list-style-type: none"> Utilizar luvas, óculos de segurança e máscaras contra vapores orgânicos. Instalar capela e realizar manutenção preventiva das capelas a fim de garantir o perfeito funcionamento da mesma. 						<ul style="list-style-type: none"> Manter o local bem ventilado. Mantener organização, limpeza e higiene do local Vedado o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, bem como a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim. 						

F – Físico

Q – Químico

B – Biológico

C/V/E – Concentração/Valor Encontrado

I – Inflamável

EE
RI
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

L.T – Limite de Tolerância

LEGENDA
L.T – Limite de Tolerância
I – Inflamável
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

Data da Avaliação: 08 de setembro de 2014

Assinatura e carimbo:

Ana Lúcia Pereira de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52249 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762280

Cláudia Mota
Engenheira de Segurança do Trabalho
SMURB / UFBA

	Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
Título do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04	Pág. 38/71

SETOR AVALIADO

Laboratórios de Fisiologia Animal

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: André Luís da Cruz

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE					
		TIPO DE RISCO		AGENTE IDENTIFICADO	C/V/E- (ppm)	LT- (ppm)	NC	5% Min.	10% Med.	20% Máx.	TIPO DE RISCO		
		F	Q								I	EE	RI
Docente	Histologia, tratamento de tecidos com fixação, colorização de lâminas.	NA	A	NA	Formaldeído (formol)	4,61	1,60	NA	NA	A	NA	NA	NA
		NA	A	NA	Álcool etílico	6,9	780,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		NA	A	NA	Xilol	<0,1	78,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo nº 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, não foi identificada insalubridade para os agentes químicos: Álcool etílico e xilol. Os resultados das avaliações quantitativas encontram-se abaixo do limite de tolerância.

Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, foi identificado o agente químico Formaldeído como insalubre. Valor encontrado na avaliação quantitativa (4,61 ppm), maior que o limite de tolerância (1,60 ppm).

Mas, para o servidor fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 9º e 10º da Orientação Normativa SEGEPE/MPOG Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, que versa sobre a exposição habitual e permanente. É necessário a implementação das medidas de controle abaixo, para posterior reavaliação do agente químico formaldeído.

OBSERVAÇÃO:

Medidas de controle a serem adotadas

<ul style="list-style-type: none"> Utilizar luvas, jaleco, calçado de segurança, óculos de segurança e máscaras contra vapores orgânicos. Utilização de capela em caráter emergencial Realização de exame médicos. Vedado o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, bem como a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim. 	<ul style="list-style-type: none"> Mantar organização, limpeza e higiene do local. Promover renovação do ar do ambiente com instalação de exaustores e insufladores. Dispõr de lava – olhos e chuveiro de emergência. Reavaliação do agente químico formaldeído, após implantação das medidas sugeridas.
---	--

A – Aplicável
NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo

Data da Avaliação: 09 de setembro de 2013

Assinatura e carimbo:

 Ana Lucia Ferreira de Canhallo Ribeiro
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 SMURB - BA 52289 D
 SMURB / UFBA

Assinatura e carimbo:

 Cláudia Siqueira
 Engenheira SMURB / UFBA


 Ana Lucia Ferreira de Canhallo Ribeiro
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 SMURB - BA 52289 D
 SMURB / UFBA

Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
Título do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04 Pág. 39/71

SETOR AVALIADO

Herbário Alexandre Leal Costa - ALCB

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Maria Lenise Silva Guedes

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE								
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE- (ppm)	L.T- (ppm)	NC	5% Mín.	10% Mín.	20% Máx.	I	EE	RI	E	GRAU
		F	Q	B												Único
Docente	Pesquisadores trabalhando com grupos de plantas (algas, briofitas e fungos).	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
Bióloga	Banco de dados e introdução das plantas no acervo.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	

Enquadramento Legal

Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.

OBSERVAÇÃO:
Medidas de controle a serem adotadas

- Manter o local bem ventilado.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Manter limpeza no sistema de refrigeração.
- Vedado o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, bem como a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim.

A – Aplicável
NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

L.T – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

Data da Avaliação: 16 de maio de 2013

Assinatura e carimbo:



Ana Lúcia Petreira de Góis
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPPE 1762289



Cláudia Mota
Engenheira de Segurança do Trabalho
Engenharia de Segurança do Trabalho
SMURB / UFBA

	Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
Título do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04	Pág. 40/71

SETOR AVALIADO

Laboratório de Ecologia e Paleoecologia de Ambientes- ECOPALEO

RESPONSÁVEL PELOSS INFORMAÇÕES: Dorielsson Ferreira Gomes

FUNÇÃO	DESCRIPÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE		
		TIPO DE RISCO		AGENTE IDENTIFICADO	C/VE- (ppm)	LT- (ppm)	GRAU			
F	Q	B					NC	5% Min.	10% Méd.	20% Máx.
Docente	Atividade de pesquisa	NA	A	NA	Formaldeído (formol)	34,75	1,60	NA	NA	A
		NA	A	NA	Tolueno	0,5	78,0	NA	NA	NA

Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE N° 4, de 14 de fevereiro de 2017 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo nº 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, não foi identificada insalubridade para o agente químico Tolueno. O resultado da avaliação quantitativa encontra-se abaixo do limite de tolerância.

Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE N° 4, de 14 de fevereiro de 2017 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, foi identificado o agente químico Formaldeído como insalubre. Valor encontrado na avaliação quantitativa (34,75 ppm), maior que o limite de tolerância (1,60 ppm).

Mas, para o servidor fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 9º e 10º da Orientação Normativa SEGEPE/MPOG N° 4, de 14 de fevereiro de 2017, que versa sobre a exposição habitual e permanente. É necessário a implementação das medidas de controle abaixo, para posterior reavaliação do agente químico formaldeído.

OBSERVAÇÃO:
Medidas de controle a serem adotadas

- Utilizar luvas, jaleco, calcado de segurança, óculos de segurança e máscaras contra vapores orgânicos.
- Utilização de capela em caráter emergencial
- Vedado o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, bem como a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim.al.
- Realização de exame médicos.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Promover renovação do ar do ambiente com instalação de exaustores e insufladores.
- Dispor de lava – olhos e chuveiro de emergência.
- Reavaliação do agente químico formaldeído, após implantação das medidas sugeridas.

LEGENDA
 F – Físico
 Q – Químico
 B – Biológico
 C/VE – Concentração/Valor Encontrado
 LT – Limite de Tolerância
 I – Inflamáveis
 EE – Energia Elétrica
 RI – Radiações Ionizantes

Data da Avaliação: 10 de setembro de 2013

Assinatura e carimbo:

 Lúcia Pereira de Carvalho Ribeiro
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 CREA- BA 52289 / D
 SMURB / UFBA
 Matrícula SIAPE 1762299

L – Aplicável
 NA – Não Aplicável
 NC – Não Conclusivo
 E – Explosivo

Lúcia Pereira de Carvalho Ribeiro
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 CREA- BA 52289 / D
 SMURB / UFBA
 Matrícula SIAPE 1762299

	Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
Título do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04	Pág. 41/71

SETOR AVALIADO

Sala Nova Departamento de Botânica

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Francisco Kelmo Oliveira dos Santos

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE					
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/V/E- (ppm)	L/T- (ppm)	GRAU		TIPO DE RISCO			
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	I	EE	RI
Docente	Triagem e preservação de organismos marinhos	NA	A	NA	Formaldeído (formol)	4,05	1,60	NA	NA	NA	A	NA	NA

Legal	Nos termos da Orientação Normativa SEGEPI Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, foi identificado o agente químico Formaldeído como insalubre. Valor encontrado na avaliação quantitativa (4,05 ppm), maior que o limite de tolerância (1,60 ppm). Mas, para o servidor fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 9º e 10º da Orientação Normativa SEGEPI/MPOG Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, que versa sobre a exposição habitual e permanente. É necessário a implementação das medidas de controle abaixo, para posterior reavaliação do agente químico formaldeído.
OBSERVAÇÃO:	

Medidas de controle a serem adotadas

- Utilizar luvas, jaleco, calçado de segurança, óculos de segurança e máscaras contra vapores orgânicos.
- Utilização capelas em caráter emergencial
- Realização de exame médicos.
- Vedado o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, bem como a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Promover renovação do ar do ambiente com instalação de exaustores e insufladores.
- Dispor de lava – olhos e chuveiro de emergência.
- Reavaliação do agente químico formaldeído, após implantação das medidas sugeridas.

F – Físico

Q – Químico

B – Biológico

C/V/E – Concentração/Valor Encontrado

L/T – Limite de Tolerância

I – Inflamáveis

EE – Energia Elétrica

RI – Radiações Ionizantes

A – Aplicável

NA – Não Aplicável

NC – Não Conclusivo

E – Explosivo

Data da Avaliação: 10 de setembro de 2014

Assinatura e carimbo:

Cláudia Mota de Oliveira
Engenheira de Segurança do Trabalho
SMURB / UFBA

Ana Lucia Pereira de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / Q
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

Tipo do Documento Laudo Técnico		Código do documento Laudo agosto/2017
Titulo do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04	Pág. 42/71

SETOR AVALIADO

Grupo de Estudos em Ecologia Marinha e Costeira- GEEMC

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Francisco Kelmo Oliveira dos Santos

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE						TIPO DE RISCO		
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/V/E- (ppm)	LT- (ppm)	NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	TIPO DE RISCO			GRAU	
		F	Q	B								I	EE	RI	E	10% Único
Docente	Preparo de substâncias, conservação de tecidos biológicos e preparo de lâminas.	NA	A	NA	Formaldeído (formol)	19,94	1,60	NA	NA	NA	A	NA	NA	NA	NA	NA
		NA	A	NA	Álcool Etílico	271,1	780,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE N° 4, de 14 de fevereiro de 2017 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo nº 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, não foi identificada insalubridade para o agente químico Álcool etílico. O resultado da avaliação quantitativa encontra-se abaixo do limite de tolerância.

Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE N° 4, de 14 de fevereiro de 2017 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, foi identificado o agente químico Formaldeído como insalubre. Valor encontrado na avaliação quantitativa (19,94 ppm), maior que o limite de tolerância (1,60 ppm).

Mas, para o servidor fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 9º e 10º da Orientação Normativa SEGEPE/MPOG N° 4, de 14 de fevereiro de 2017, que versa sobre a exposição habitual e permanente. É necessário a implementação das medidas de controle abaixo, para posterior reavaliação do agente químico formaldeído.

OBSERVAÇÃO:

- | | |
|--------------------------------------|---|
| Medidas de controle a serem adotadas | <ul style="list-style-type: none"> Utilizar luvas, jaleco, calçado de segurança, óculos de segurança e máscaras contra vapores orgânicos. Utilização capelas em caráter emergencial Realização de exame médicos. Vedado o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, bem como a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim. Manter organização, limpeza e higiene do local. Promover renovação do ar do ambiente com instalação de exaustores e insufladores. Dispõr de lava – olhos e chuveiro de emergência. Reavaliação do agente químico formaldeído, após implantação das medidas sugeridas. |
|--------------------------------------|---|

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes
F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/V/E – Concentração/Valor Encontrado

LEGENDA

A – Aplicável
NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo

Data da Avaliação: 11 de setembro de 2014

Assinatura e carimbo:
Ana Lúcia Peres de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA- BA 52289 / D
Engenharia Civil | UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

Assinatura e carimbo:
Ana Lúcia Peres de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA- BA 52289 / D
SMURB / UFGA
Matrícula SIAPE 1762289

Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
Titulo do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04 Pág. 43/71

SETOR AVALIADO

Laboratório de Microbiologia Ambiental

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Adriana Oliveira Medeiros

FUNÇÃO	DESCRIPÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE						GRAU					
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/V/E- (ppm)	L.T- (ppm)	NC	5% Min.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	GRAU			
F	Q	B														10% Único			
Docente	Preparação de amostras para aulas prática. Pesquisas relacionadas à micologia (isolamentos, taxonomia e ecologia de fungos).	NA	A	NA	Formaldeído (formol)	1,62	1,6	NA	NA	NA	A	NA	NA	NA	NA	NA			
Legenda Enquadramento																			
OBSERVAÇÃO:																			
Medidas de controle a serem adotadas																			
<ul style="list-style-type: none"> Utilizar luvas, jaleco, calcado de segurança, óculos de segurança e máscaras contra vapores orgânicos. Utilização capelas em caráter emergencial. Realização de exame médicos. 								<ul style="list-style-type: none"> Mantener organização, limpeza e higiene do local. Promover renovação do ar do ambiente com instalação de exaustores e insufladores. Dispor de lava – olhos e chuveiro de emergência. Vedado o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, bem como a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim. 											

LT – Limite de Tolerância
 I – Inflamáveis
 EE – Energia Elétrica
 RI – Radiações Ionizantes

F – Físico
 Q – Químico
 B – Biológico
 C/V/E – Concentração/Valor Encontrado

LEGENDA
 A – Aplicável
 NA – Não Aplicável
 NC – Não Conclusivo
 E – Explosivo

Data da Avaliação: 10 de setembro de 2014

Assinatura e carimbo:

	Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
Titulo do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04	Pág. 44/71

SETOR AVALIADO

Laboratório de Plâncton

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Paulo de Oliveira Mafalda Júnior

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE				
		TIPO DE RISCO		AGENTE IDENTIFICADO-	CNE- (ppm)	LT- (ppm)	NC	5% Mín.	10% Méd.	Máx.	TIPO DE RISCO	GRAU
		F	Q									
Docente	Realização de aulas práticas e experimentos científicos.	NA	A	NA	Formaldeído (formol)	0,12	1,60	NA	NA	NA	NA	NA
		NA	A	NA	Álcool etílico	1,8	780,0	NA	NA	NA	NA	NA

Endurecimento
Legislativo

Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, não foi identificada insalubridade para os agentes químicos: Formaldeído (formol) e Álcool etílico. Os resultados das avaliações quantitativas encontram-se abaixo do limite de tolerância.

OBSERVAÇÃO:
Medidas de controle a serem adotadas

- Utilizar luvas, óculos de segurança e máscaras contra vapores orgânicos.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Realizar manutenção preventiva das capelas a fim de garantir o perfeito funcionamento da mesma.
- Vedado o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, bem como a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim.

LT – Limite de Tolerância

I – Inflamáveis

EE – Energia Elétrica

RI – Radiações Ionizantes

Q – Químico

B – Biológico

C/NE – Concentração/Valor Encontrado

F – Físico

Engenharia de Segurança do Trabalho

SMURB / UFBA

Matrícula SIAPe 1762289

Data da Avaliação: 08 de setembro de 2014

Assinatura e carimbo:

Ana Lúcia Póvoa de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52295 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPe 1762289

Ana Lúcia Póvoa de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52295 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPe 1762289

Tipo do Documento Laudo Técnico		Código do documento Laudo agosto/2017	
Titulo do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04	Pág. 45/71	

SETOR AVALIADO

Laboratório de Geoecologia de Sedimentos Marinhos

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Facelúcia B. C. Souza

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE						
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/V/E- (ppm)	LT- (ppm)	GRAU			TIPO DE RISCO			GRAU
F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único
Docente	Coleta de campo com utilização de Formaldeído (formol) para conservação da amostra. Lavagem do Formaldeído (formol) com água e sulfeto de magnésio. Preparação de lâminas, processo de diafranização com Formaldeído (formol) e glicerina. Tratamento de espécie.	NA	A	NA	Formaldeído (formol)	1,11	1,60	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Enquadramento Legal	Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, não foi identificada insalubridade para os agentes químicos Formaldeído (formol) e Álcool etílico. Os resultados das avaliações quantitativas encontram-se abaixo do limite de tolerância.	NA	A	NA	Álcool etílico	34,1	780,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Enquadramento Legal

Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, não foi identificada insalubridade para os agentes químicos Formaldeído (formol) e Álcool etílico. Os resultados das avaliações quantitativas encontram-se abaixo do limite de tolerância.

OBSERVAÇÃO:

Medidas de controle a serem adotadas

- Utilizar luvas, óculos de segurança e máscaras contra vapores orgânicos.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Instalar e realizar manutenção preventiva das capelas a fim de garantir o perfeito funcionamento da mesma.
- Verdado o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, bem como a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim.

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/V/E – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

A – Aplicável
NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo

Data da Avaliação: 18 de setembro de 2014

Assinatura e carimbo:

Cláudia Moita
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

Ana Lúcia Pereira de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

	Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
Titúlo do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04	Pág. 46/71

SETOR AVALIADO

Preparação de Amostras do Departamento de Botânica

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Adriana O. Medeiros

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE								
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/V/E- (ppm)	L/T- (ppm)	NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	GRAU
Docente	Pesquisa em ambientes aquáticos e terrestres (ecologia qualidade sanitária e taxonomia)	NA	A	NA	Acetona	2,4	780,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	10% Único
		NA	A	NA	Álcool etílico	<1,0	780,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		NA	A	NA	Tolueno	0,5	78,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, não foi identificada insalubridade para os agentes químicos: Tolueno, Acetona e Álcool etílico. Os resultados das avaliações quantitativas encontram-se abaixo do limite de tolerância.

OBSERVAÇÃO:
Medidas de controle a serem adotadas

- Utilizar luvas, óculos de segurança e máscaras contra vapores orgânicos.
- Mantener organização, limpeza e higiene do local.
- Realizar manutenção preventiva das capelas a fim de garantir o perfeito funcionamento da mesma.
- Vedado o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, bem como a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim.

F – Físico

Q – Químico

B – Biológico

C/V/E – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância

I – Inflamáveis

EE – Energia Elétrica

RI – Radiações Ionizantes

LEGENDA

A – Aplicável

NA – Não Aplicável

NC – Não Conclusivo

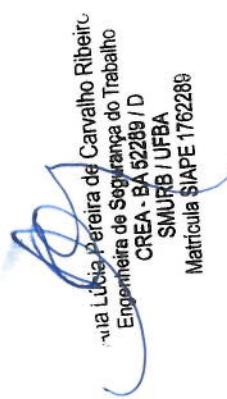
E – Explosivo

Data da Avaliação: 17 de setembro de 2014

Assinatura e carimbo:



Laudo Técnico
Engenheira de Segurança do Trabalho
Engenheira de Segurança do Trabalho
CRA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762289



Laudo Técnico
Engenheira de Segurança do Trabalho
CRA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

Tipo do Documento Laudo Técnico		Código do documento Laudo agosto/2017
Título do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04	Pág. 47/71

SETOR AVALIADO

Laboratório de Biologia de Porifera e Fauna Associada

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Carla Menegola

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE					
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	CNE- (ppm)	LT- (ppm)	NC	5% Min.	10% Méd.	20% Máx.	TIPO DE RISCO	GRAU
		F	Q	B									
Docente	Pesquisa em Biologia de esponjas, equinodermos e briozoários. Ensino de graduação e pós-graduação. Extensão- atendimento no pessoal relacionado ao Museu de Zoologia (comunidade e empresas).	NA	A	NA	Álcool etílico	134,9	780,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		NA	A	NA	Álcool Butílico	<0,8	40,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		NA	A	NA	Xileno	<0,2	78,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		NA	A	NA	Formaldeído	3,9	1,6	NA	NA	A	NA	NA	NA
		NA	A	NA	Éter etílico	<1,3	310,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo nº 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, não foi identificada insalubridade para os agentes químicos: Álcool etílico, álcool butílico, xileno e éter etílico. Os resultados das avaliações quantitativas encontram-se abaixo do limite de tolerância.

Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, foi identificado o agente químico Formaldeído como insalubre. Valor encontrado na avaliação quantitativa (3,90 ppm), maior que o limite de tolerância (1,60 ppm).

Mas, para o servidor fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 9º e 10º da Orientação Normativa SEGEPE/MPOG Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, que versa sobre a exposição habitual e permanente. É necessário a implementação das medidas de controle abaixo, para posterior reavaliação do agente químico formaldeído.

OBSERVAÇÃO:
Medidas de controle a serem adotadas

- Utilizar luvas, jaleco, calçado de segurança, óculos de segurança e máscaras contra vapores orgânicos.
- Utilização capelas em caráter emergencial
- Realização de exame médicos.
- Vedado o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, bem como a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Promover renovação do ar do ambiente com instalação de exaustores e insufladores.
- Dispor de lava – olhos e chuveiro de emergência.
- Reavaliação do agente químico formaldeído, após implantação das medidas sugeridas.

LEGENDA

- LT – Limite de Tolerância
 I – Inflamáveis
 EE – Energia Elétrica
 RI – Radiações Ionizantes
 F – Físico
 Q – Químico
 B – Biológico
 C/VE – Concentração/Valor Encontrado

Data da Avaliação: 17 de setembro de 2014

Assinatura e carimbo: Cláudia Motta
Engenheira de Seg. do Trabalho
Enchimento de Seg. do Trabalho
SMURB / UFBA

Assinatura e carimbo: C. Motta
Engenheira de Seg. do Trabalho
Enchimento de Seg. do Trabalho
SMURB / UFBA


 Matrícula SIAPE 1762289


 Matrícula SIAPE 1762289


 Matrícula SIAPE 1762289


 Matrícula SIAPE 1762289

Tipo do Documento Laudo Técnico		Código do documento Laudo agosto/2017
Titulo do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04	Pág. 48/71

SETOR AVALIADO

Sala de Permanência e Laboratório de Morfologia Claudia Leme

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Claudia Leme

FUNÇÃO	DESCRÍÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE								
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE- (ppm)	LT- (ppm)	GRAU			TIPO DE RISCO			GRAU		
		F	Q	B				NC	5% Min.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único
Docente	Técnicas de histologia vegetal com cortes histológicos de material botânico, preparo de lâmina permanente e testes histoquímicos. Fixação de material botânico	NA	A	NA	Alcool etílico	4,6	780,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
Enquadramento Legislativo	Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, não foi identificada insalubridade para o agente químico Álcool etílico. O resultado da avaliação quantitativa encontra-se abaixo do limite de tolerância.															

OBSERVAÇÃO:

Medidas de controle a serem adotadas

- Utilizar luvas, óculos de segurança e máscaras contra vapores orgânicos.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Realizar manutenção preventiva das capelas a fim de garantir o perfeito funcionamento da mesma.
- Vedado o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, bem como a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim.

LT – Limite de Tolerância

I – Inflamáveis

EE – Energia Elétrica

RI – Radiações Ionizantes

F – Físico

Q – Químico

B – Biológico

C/VE – Concentração/Valor Encontrado

A – Aplicável
NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo

Data da Avaliação: 10 de setembro de 2014

Assinatura e carimbo:

Cláudia Motta
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52209 / D
SMURB /UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

Ana Lúcia Pessina de Oliveira Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52209 / D
SMURB /UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
Titulo do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04 Pág. 49/71

SETOR AVALIADO

Central de Práticas

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Tânia Regina Marques da Silva

FUNÇÃO	DESCRICAÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE								
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/NE- (ppm)	L.T- (ppm)	NC	5% Min.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único
Biólogo	Preparo de Meio de Cultura, manutenção do estoque, experimentos para obtenção de drosóflias.	F	Q	B	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Auxiliar de Laboratório	Preparo de soluções, descarte e limpeza do material utilizado nas aulas práticas.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Enduendamento
Legal

Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.

OBSERVAÇÃO:

Medidas de controle a serem adotadas

- Manter o local bem ventilado.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Atendimento a NR-23 (Proteção contra Incêndio).
- Atendimento a NR-17 (Ergonomia)
- Manter limpeza no sistema de refrigeração

LEGENDA
F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/NE – Concentração/Valor Encontrado

L.T – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

A – Aplicável
NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo

Data da Avaliação: 28 de maio de 2013

Assinatura e carimbo:


Engenharia de Segurança do Trabalho
Engenharia de Segurança do Trabalho
UFBA


Ana Lúcia Pereira de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

	Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
Titulo do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04	Pág. 50/71

SETOR AVALIADO

Laboratório de Ecologia de Ambientes Costeiros

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Miguel da Costa Accioly

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE			
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/V/E- (ppm)	LT- (ppm)	GRAU			
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.
Docente	Fixação de amostras biológicas, análises titulométricas e processamento de dados. Atividade de campo – frequentar ecossistemas costeiros (manguezais e estuários) e comunidades tradicionais.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA
Educaradamente Legal	Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.							NA	NA	NA	NA

OBSERVAÇÃO:
Enquadramento Legal

- Utilizar luvas, óculos de segurança e máscaras.
- Utilizar bota de borracha, luvas nas atividades de campo.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.

Medidas de controle a serem adotadas

A – Aplicável
NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/V/E – Concentração/Valor Encontrado

Data da Avaliação: 28 de maio de 2013

Assinatura e carimbo:

Ana Lúcia Peleira de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 ID
SMURB /UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

Cláudia Moraes
Engenheira Civil
UFBA

	Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
Título do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04	Pág. 51/71

SETOR AVALIADO

Laboratório de Taxonomia de Briófitas- BrioFLORA

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Cid José Passos Bastos

FUNÇÃO	DESCRICAÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE				TIPO DE RISCO	GRAU
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/VE- (ppm)	LT- (ppm)	NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.		
		F	Q	B							I	EE	
Docente	Pesquisa em taxonomia de plantas	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Enduadamento
Legal

Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.

OBSERVAÇÃO:

Medidas de controle a serem adotadas

- Utilizar luvas, óculos de segurança e máscaras.
- Manter o local bem ventilado.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.

LEGENDA
 F – Físico
 Q – Químico
 B – Biológico
 C/VE – Concentração/Valor Encontrado
 LT – Limite de Tolerância
 I – Inflamáveis
 EE – Energia Elétrica
 RI – Radiações ionizantes

Data da Avaliação: 28 de maio de 2013
 Assinatura e carimbo:

 Cláudia Lúcia Peretti de Carvalho Ribeiro
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 CREA - BA 52289 / D
 SMURB / UFG
 Matrícula SIAPE 1762289

A – Aplicável
 NA – Não Aplicável
 NC – Não Conclusivo
 E – Explosivo

Lúcia Peretti de Carvalho Ribeiro
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 CREA - BA 52289 / D
 SMURB / UFG
 Matrícula SIAPE 1762289

Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
Titulo do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04 Pág. 52/71

SETOR AVALIADO

Laboratório de Biologia e Ecologia de Abelhas (LABEA)

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Fabiane Oliveira da Silva

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE						TIPO DE RISCO			GRAU		
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO			LT- (ppm)			GRAU			I	EE	RI	E	NA	NA
		F	Q	B	C/V/E- (ppm)	-	-	NC	5% Mín.	10% Med.	20% Máx.	I	EE	RI	E	NA	NA	NA	
Docente	Trabalhos de campo e análise de laboratórios sobre biologia floral, biologia de ninhos de abelhas e ecologia da comunidade de insetos em ambientes naturais e agroecossistemas.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
Endurecimento Legal																			

Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.

OBSERVAÇÃO:

Medidas de controle a serem adotadas

- Utilizar luvas, óculos de segurança.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/V/E – Concentração/Valor Encontrado
LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

LEGENDA

A – Aplicável
NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo

Data da Avaliação: 16 de maio de 2013

Assinatura e carimbo:


Cláudia Motto
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA-BA 52289/D
SMURB/UFRB
Matrícula SIAPE 1762289


Ana Lucia Pereira de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA-BA 52289/D
SMURB/UFRB
Matrícula SIAPE 1762289

 <p>Tipo do Documento</p> <p>Laudo Técnico</p>	<p>Código do documento</p> <p>Laudo agosto/2017</p>
<p>Título do Documento</p> <p>Laudo do Instituto de Biologia</p>	<p>Revisão</p> <p>04</p>

SETOR AVAIIADO

Laboratórios de Tecnologia de Sementes Florestais Nativas (I ATES)

RESPONSÁVEIS PELO ASSESSORAMENTO INFORMATIVO: Sheilla Vitória Resende

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						GRAU			
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/VE- (ppm)	LT- (ppm)	5% Mín.		10% Méd.	
		F	Q	B				NC	NA	NA	NA
Docente	Germinação de sementes. Desinfestação de sementes e videiras. Quebra de domência de sementes	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA

Legal
Esguardamento

- Manter o local bem ventilado.
 - Manter organização, limpeza e higiene do local.
 - Atendimento a NR-23 (Proteção contra Incêndio)

Medidas de controle a serem adotadas

- Atendimento a NR 17 (Ergonomia)
Manter limpeza no sistema de refrigeração

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

A – Aplicável
NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo

Data da Avaliação: 09 de maio de 2013

Assinatura e carimbo:

Maria Pereira de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

Claudia Moira Trabaldo
Engenheira Civil

	Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
Título do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04	Pág. 54/71

SETOR AVALIADO

Laboratórios de Malacologia e Ecologia de Bento – LAMEB

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Marlene Campos Peso de Aguiar

FUNÇÃO	DESCRIPÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE					
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/V/E- (ppm)	LT- (ppm)	NC	5% Min.	10% Méd.	20% Máx.	TIPO DE RISCO	GRAU
		F	Q	B									
Docente	Pesquisa Científica com animais aquáticos. Docência na graduação e pós-graduação. Orientação de pesquisa científica, pós-graduação e graduação.	NA	A	NA	Álcool etílico	266,8	780,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Legaal Enduadramento	Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, não foi identificada insalubridade para o agente químico Álcool etílico. O resultado da avaliação quantitativa encontra-se abaixo do limite de tolerância.												
OBSERVAÇÃO:	Medidas de controle a serem adotadas												
		<ul style="list-style-type: none"> • Utilizar luvas, óculos de segurança e máscaras contra vapores. • Utilização capelas em caráter emergencial. • Realizar manutenção preventiva das capelas a fim de garantir o perfeito funcionamento da mesma. • Manter o local bem ventilado. • Manter organização, limpeza e higiene do local. • Identificar os produtos presentes nos vasilhames. 											

A – Aplicável
NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/V/E – Concentração/Valor Encontrado

Data da Avaliação: 10 de setembro de 2014

Assinatura e carimbo:

Cláudia Moraes
Engenheira de Segurança do Trabalho
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52288 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

	Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
Titulo do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04	Pág. 55/71

SETOR AVALIADO

Laboratório Genética e Evolução Vegetal – LAGEV

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Alessandra Selbach Schnadelbach

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE								
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE- (ppm)	LT- (ppm)	NC	5% Min.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	GRAU
		F	Q	B												
Docente	Extração de DNA e PCR, Eletroforese. Manipulação de material biológico. Análises citogenéticas.	NA	A	NA	Ácido acético	<0,1	8,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	10% Único
					Clorofórmio	1,7	20,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
					Acetona	<0,9	780,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
					Álcool Isopropílico	<0,7	310,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
					Fenol	<0,1	4,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
					Álcool Isoamílico	<0,3	78,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
					Ácido acético	<0,1	8,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
					Clorofórmio	<0,1	20,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
					Acetona	<0,9	780,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
					Álcool Isopropílico	<0,7	310,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
					Fenol	<0,1	4,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
					Álcool Isoamílico	<0,3	78,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Docente	Extração de DNA e PCR, Eletroforese. Manipulação de material biológico. Análises citogenéticas.	NA	A	NA	Ácido acético	<0,1	8,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
					Clorofórmio	<0,1	20,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
					Acetona	<0,9	780,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
					Álcool Isopropílico	<0,7	310,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
					Fenol	<0,1	4,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
					Álcool Isoamílico	<0,3	78,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Técnico de Laboratório	Preparo de soluções, extração de DNA e PCR, eletroforese, preparo de material para descarte.	NA	A	NA	Ácido Acético	<0,1	8,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Enquadramento Legal	Nos termos da Orientação Normativa SEGEF Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, não foram identificadas insalubridade, para os agentes químicos: Fenol, Acetona, Clorofórmio, Álcool Isopropílico, Álcool Isoamílico, Ácido Acético. Os resultados das avaliações quantitativas encontram-se abaixo do limite de tolerância.
OBSERVAÇÃO:	<p><i>Claudia Moreira Ribeiro</i> Engenheira Civil Setor de Segurança do Trabalho RELA - BA / 52289 / D SMARF / UFBA</p> <p><i>Carvalho Ribeiro</i> Setor de Segurança do Trabalho RELA - BA / 52289 / D SMARF / UFBA</p> <p><i>Assinatura</i> Setor de Segurança do Trabalho RELA - BA / 52289 / D SMARF / UFBA</p>

<p>Tipo do Documento Laudo Técnico</p> <p>Titulo do Documento Laudo do Instituto de Biologia</p>	<p>Código do documento Laudo agosto/2017</p>	
	<p>Revisão 04</p>	<p>Pág. 56/71</p>
Medidas de controle a serem adotadas		
<ul style="list-style-type: none"> • Utilizar luvas, óculos de segurança e máscaras contra vapores orgânicos. • Manter organização, limpeza e higiene do local. 		<ul style="list-style-type: none"> • Realizar manutenção preventiva das capelas a fim de garantir o perfeito funcionamento. • Utilização de capela em caráter emergencial

A – Aplicável
NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

Data da Avaliação: 30 e 31 de julho e 01 de agosto de 2014

Assinatura e carimbo:

Carolina Mota
Engenheira de Segurança do Trabalho
Engenheira de Segurança do Trabalho
SMEB/UFBA

Carolina Mota
Engenheira de Segurança do Trabalho
Engenheira de Segurança do Trabalho
SMEB/UFBA
Matrícula SIAPE 1762286

Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
Titulo do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04 Pág. 57/71

SETOR AVALIADO

Laboratório de Anatomia Vegetal e Identificação de Madeira – LAVIM

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Lázaro Benedito da Silva e Iraíde Maria D. da Silva Guimarães

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE								
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/V/E- (ppm)	LT- (ppm)	NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	TIPO DE RISCO				
		F	Q	B								I	EE	RI	E	10% Único
Docente	Preparação de substâncias e confecção de lâminas histológicas permanentes e semipermanentes para aulas e pesquisas.	NA	A	NA	Formaldeído (formol)	8,54	1,60	NA	NA	A	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		NA	A	NA	Ácido Clorídrico	<0,2	4,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		NA	A	NA	Álcool Etílico	189,0	780,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		NA	A	NA	Acetona	7,8	780,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		NA	A	NA	Xilol	<0,2	78,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		NA	A	NA	Ácido Acético	<0,1	8,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		NA	A	NA	Fenol	<0,1	4,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		NA	A	NA	Mercúrio	<0,0029 mg/m³	0,04 mg/m³	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Cláudia Moreira de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52209 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

Cláudia Moreira de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52209 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

 Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
Título do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04

Enquadramento Legal <p>Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo nº 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, não foi identificada insalubridade para os agentes químicos Álcool etílico, ácido clorídrico, acetona, xilo, ácido acético, fenol e mercúrio. Os resultados das avaliações quantitativas encontram-se abaixo do limite de tolerância.</p> <p>Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, foi identificado o agente químico Formaldeído como insalubre. Valor encontrado na avaliação quantitativa (8,54 ppm), maior que o limite de tolerância (1,60 ppm).</p> <p>Mas, para o servidor fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 9º e 10º da Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, que versa sobre a exposição habitual e permanente. É necessário a implementação das medidas de controle abaixo, para posterior reavaliação do agente químico formaldeído.</p>	OBSERVAÇÃO: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2" style="text-align: center;">Medidas de controle a serem adotadas</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="width: 50%;"> <ul style="list-style-type: none"> • Utilizar luvas, jaleco, calçado de segurança, óculos de segurança e máscaras contra vapores orgânicos. • Utilização de capela em caráter emergencial • Realização de exame médicos. </td><td style="width: 50%;"> <ul style="list-style-type: none"> • Manter organização, limpeza e higiene do local. • Promover renovação do ar do ambiente com instalação de exaustores e insufladores. • Dispor de lava – olhos e chuveiro de emergência. • Reavaliação do agente químico formaldeído, após implantação das medidas sugeridas. </td></tr> </tbody> </table> <p style="text-align: right;">LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiações Ionizantes</p> <p style="text-align: right;"> LEGENDA F – Físico Q – Químico B – Biológico C/VE – Concentração/Valor Encontrado </p>	Medidas de controle a serem adotadas		<ul style="list-style-type: none"> • Utilizar luvas, jaleco, calçado de segurança, óculos de segurança e máscaras contra vapores orgânicos. • Utilização de capela em caráter emergencial • Realização de exame médicos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Manter organização, limpeza e higiene do local. • Promover renovação do ar do ambiente com instalação de exaustores e insufladores. • Dispor de lava – olhos e chuveiro de emergência. • Reavaliação do agente químico formaldeído, após implantação das medidas sugeridas.
Medidas de controle a serem adotadas					
<ul style="list-style-type: none"> • Utilizar luvas, jaleco, calçado de segurança, óculos de segurança e máscaras contra vapores orgânicos. • Utilização de capela em caráter emergencial • Realização de exame médicos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Manter organização, limpeza e higiene do local. • Promover renovação do ar do ambiente com instalação de exaustores e insufladores. • Dispor de lava – olhos e chuveiro de emergência. • Reavaliação do agente químico formaldeído, após implantação das medidas sugeridas. 				

A – Aplicável
NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo

Lucília Pereira de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 62288 / D
SMURB UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

Assinatura e carimbo:

Datas das Avaliações: 17, 18 de setembro e 01 de outubro de 2014.





 UFPR Universidade Federal do Paraná	Tipo do Documento Laudo Técnico	Título do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Código do documento Laudo agosto/2017	Revisão 04	Pág. 59/71
--	--	---	--	-----------------------------	-----------------------------

SETOR AVAIAO

Laboratório de Cultura de Tecidos Vegetais - LCTV

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Moema Cortizo Bellintani

Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE N° 4, de 14 de fevereiro de 2017 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 33.214, de 08 de junho de 1978, não foi identificada insalubridade para os agentes químicos: Álcool Etílico e Ácido Clorídrico. Os resultados das avaliações quantitativas encontram-se abaixo do limite de tolerância.

Endereço:	OBSERVAÇÃO:	Medidas de controle a serem adotadas
		<ul style="list-style-type: none"> • Utilizar luvas, óculos de segurança e máscaras contra vapores orgânicos. • Utilização de capela em caráter emergencial. • Realizar manutenção preventiva das capelas a fim de garantir o perfeito funcionamento. • Manter organização, limpeza e higiene do local.

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

A – Aplicável
NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo

Data da Avaliação: 29 de setembro de 2014

Assinatura e carimbo:

[Signature]
Cleiria de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
REA - BA 52289 / D
SMURB UFBA
Processo SIAPE 1762289

	Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
	Titulo do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04 Pág. 60/71

SETOR AVALIADO

Laboratório de Genética Humana e Mutagênese

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

Renata L. L. F. Lima e Lilia M. Azevedo Moreira

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE						GRAU		
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	CNE- (ppm)	LT- (ppm)	NC	5% Min.	10% Méd.	20% Máx.	TIPO DE RISCO	GRAU			
F	Q	B										I	EE	RI	E	10% Único
Docente	Realização de técnicas genéticas e moleculares no desenvolvimento dos exames genéticos para a elucidação de doenças e/ou infertilidade em seres humanos. As técnicas utilizadas são: eletrongenética clássica, ISH, PCR, testes de mutagenecidade e outras.	NA	A	NA	Formaldeído (formol)	20,43	1,60	NA	NA	NA	A	NA	NA	NA	NA	
		NA	A	NA	Álcool Etílico	93,3	780,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
		NA	A	NA	Ácido Acético	8,0	8,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	

Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo nº 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, não foi identificada insalubridade para os agentes químicos: Álcool etílico e Ácido acético. Os resultados das avaliações quantitativas encontram-se abaixo do limite de tolerância.

Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, foi identificado o agente químico Formaldeído como insalubre. Valor encontrado na avaliação quantitativa (20,43 ppm), maior que o limite de tolerância (1,60 ppm).

Mas, para o servidor fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 9º e 10º da Orientação Normativa SIEGEP/MPOG Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, que versa sobre a exposição habitual e permanente. É necessário a implementação das medidas de controle abaixo, para posterior reavaliação do agente químico formaldeído.

OBSERVAÇÃO:

Medidas de controle a serem adotadas

- Utilizar luvas, jaleco, calçado de segurança, óculos de segurança e máscaras contra vapores orgânicos.
- Utilização de capela em caráter emergencial
- Realização de exame médicos.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Promover renovação do ar do ambiente com instalação de exaustores e insufladores.
- Dispor de lava – olhos e chuveiro de emergência.
- Reavaliação do agente químico formaldeído, após implantação das medidas sugeridas.

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

F – Físico

Q – Químico

B – Biológico

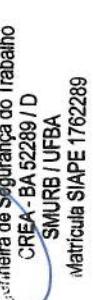
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

A – Aplicável
NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo

Data da Avaliação: 16 e 17 de setembro de 2014

Assinatura e carimbo


Cláudia Motta
Engenheira de Segurança do Trabalho


Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
Título do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04 Pág. 61/71

SETOR AVALIADO

Laboratório de Genética Humana e Mutagênese

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

Renata L. L. F. Lima e Lilia M. Azevedo Moreira

FUNÇÃO	DESCRÍÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE								
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-			C/V/E- (ppm)			L/T- (ppm)			GRAU		
		F	Q	B	F	Q	B	NC	5% Min.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único
Téc. Labora-tório	Contribui no desenvolvimento das técnicas de citogenética (clássica e molecular) e molecular (DNA) na realização dos exames genéticos.	NA	A	NA	Ácido Acético	11,3	8,0	NA	NA	A	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Legal Endereçamento	Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, foi identificado o agente químico Ácido acético como insalubre. Valor encontrado na avaliação quantitativa (11,3 ppm), maior que o limite de tolerância (8,0 ppm). Mas, para o servidor fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 9º e 10º da Orientação Normativa SEGEP/MPOG Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, que versa sobre a exposição habitual e permanente. É necessário a implementação das medidas de controle abaixo, para posterior reavaliação do agente químico Ácido Acético.														

OBSERVAÇÃO:

Medidas de controle a serem adotadas

- Utilizar luvas, jaleco, calçado de segurança, óculos de segurança e máscaras contra vapores orgânicos.
- Realização de exame médicos.
- Utilização de capela em caráter emergencial
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Promover renovação do ar do ambiente com instalação de exaustores e insufladores.
- Dispõr de lava – olhos e chuveiro de emergência.

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/V/E – Concentração/Valor Encontrado

L/T – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

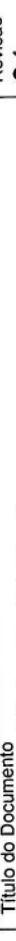
A – Aplicável
NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo

Data da Avaliação: 15 de setembro de 2014

Assinatura e carimbo:

Ana Lúcia Pereira de Carvalho Ribeiro
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 CREA - BA 52289 / D
 SMURB/UFRBA
 Mestrando SIAPE 1173890

 Cláudia Moreira
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 UFRBA

	Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
	Título do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Pág. 04 62/71

SETOR AVALIADO

Laboratório de Genética Humana e Mutagênese

Laboratório de Genética Humana e Mutagênese

Os termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo nº 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego

o 3.214, de 08 de junho de 1978, não foi identificada insalubridade para o agente químico Alcool Etílico. O resultado da avaliação quantitativa constante

.214, de 08 de junho de 1978, foi identificado o agente químico Formaldeído como insalubre. Visto encontrado na avaliação quanto ao risco de exposição ocupacional, é necessário a implemantação das medidas de controle abaixo, para posterior reavaliação do agente químico formaldeído.

卷之三

Medidas de controle a serem adotadas	Medidas de controle a serem adotadas
<ul style="list-style-type: none"> • Utilizar luvas, óculos de segurança e máscaras contra vapores orgânicos. • Utilização de capela em caráter emergencial. • Realizar manutenção preventiva das capelas a fim de garantir o perfeito funcionamento da mesma. • Realização de exame médicos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Manter organização, limpeza e higiene do local. • Promover renovação do ar do ambiente com instalação de exaustores e insufladores. • Dispor de lava – olhos e chuveiro de emergência. • Reavaliação do agente químico formaldeído, após implantação das medidas sugeridas.

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/NE – Concentração/Valor Encontrado

EGENDA

A - Aplicável
NA - Não Aplicável
NC - Não Conclusivo
E - Explosivo

Data da Avaliação: 16 de setembro de 2014

Assinatura e carimbo:


Ana Lúcia Perfeita de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB /UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

Assina
Claudia Mota
Engenheira de Sist. de Trabalho
Engenharia de Sist. de Infraestrutura

Tipo do Documento Laudo Técnico		Código do documento Laudo agosto/2017
Título do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04	Pág. 63/71

SETOR AVALIADO

LABIMAR - Laboratório de Invertebrados Marinhas, Crustáceos, Cnidária e Fauna Associada

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Elizabeth Gerardo Neves e Rodrigo Johnsson Tavares da Silva

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE						GRAU			
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/VE-(ppm)	LT-(ppm)	GRAU			TIPO DE RISCO			GRAU			
F	Q	B						NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	A – Aplicável	
Docente	Análise e identificação de micro-organismos em sistemas entrofizados da cidade do Salvador (e.g. Dique do Tororó). Estudo do Gasterópode Melanoides tuberculares, hospedeiro de trematódeos (parasitas patogênicos de animais e do homem). Confecção de lâminas histológicas para estudo de patógenos. Maneuseio de águas infectas em pesquisa e práticas.	NA	A	NA	Formaldeído (formol)	<0,01	1,60	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	A – Aplicável	
					Xileno (xanol)	<0,1	78,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
					Éter Etílico	1,85	310,00	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, não foi identificada insalubridade para os agentes químicos: formaldeído, Xanol e Éter Etílico. Os resultados das avaliações quantitativas encontram-se abaixo do limite de tolerância.

OBSERVAÇÃO:

Medidas de controle a serem adotadas

- Utilizar luvas, óculos de segurança e máscaras.
- Instalar capela e realizar manutenção preventiva das capelas a fim de garantir o perfeito funcionamento da mesma.
- Mantener organização, limpeza e higiene do local.

Enquadramento Legal
F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

LEGENDA

Assinatura e carimbo:
Engº Cláudia Mota de Oliveira
Engº Cláudia Mota de Oliveira
Assinatura de Segurança do Trabalho
CRA-BA 52289 /D
SMURB /UFBA
Matrícula SIAPE 1762289

Data da Avaliação: 18 de setembro de 2014

	Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
	Título do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04 Pág. 64/71

SETOR AVALIADO

Núcleo de Ofiologia e Animais Peçonhentos (NOAP)

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Rejane M. Lira da Silva

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE							
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	CVE- (ppm)	LT- (ppm)	GRAU			TIPO DE RISCO	GRAU			
		F	Q	B				NC	5% Min.	10% Méd.					
Docente	Manutenção de animais peçonhentos (serpentes, aranhas e escorpiões) para extração de veneno, estudo da Biologia e manejo. Além disso, realiza pesquisa com herpetologia educação científica e ambiental. Realiza atividade de extensão com a comunidade.	NA	A	NA	Formaldeído (formol)	5,61	1,60	NA	NA	A	I	EE	RI	E	10% Único

Legislamento	<p>Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, foi identificado o agente químico Formaldeído como insalubre. Valor encontrado na avaliação quantitativa (5,61 ppm), maior que o limite de tolerância (1,60 ppm). Mas, para o servidor fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 9º e 10º da Orientação Normativa SEGEPE/MPOG Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, que versa sobre a exposição habitual e permanente. É necessário a implementação das medidas de controle abaixo, para posterior reavaliação do agente químico formaldeído.</p>	
Enquadramento	<p>OBSERVAÇÃO:</p> <p>Medidas de controle a serem adotadas</p> <ul style="list-style-type: none"> Utilizar luvas, óculos de segurança e máscaras contra vapores orgânicos. Utilização de capela e realizar manutenção preventiva das capelas a fim de garantir o perfeito funcionamento da mesma. Mantar organização, limpeza e higiene do local Realização de exame médicos. <p>LT – Limite de Tolerância I – Inflamáveis EE – Energia Elétrica RI – Radiações Ionizantes</p>	

- Utilizar luvas, óculos de segurança e máscaras contra vapores orgânicos.
- Utilização de capela e realizar manutenção preventiva das capelas a fim de garantir o perfeito funcionamento da mesma.
- Mantar organização, limpeza e higiene do local
- Realização de exame médicos.

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/VE – Concentração/Valor Encontrado

Data da Avaliação: 16 de setembro de 2014

Assinatura e carimbo:

Lia Lucía Pereira da Cunha Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
GRPA - BA 52229/D
ENGENHEIRIA / UFBA
Matrícula SIAPE 1702226

Lia Lucía Pereira da Cunha Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
GRPA - BA 52229/D
ENGENHEIRIA / UFBA
Matrícula SIAPE 1702226

Lia Lucía Pereira da Cunha Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
GRPA - BA 52229/D
ENGENHEIRIA / UFBA
Matrícula SIAPE 1702226

Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
Título do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04

SETOR AVALIADO

Laboratório de Embriologia e Biologia Reprodutiva – LEBR

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Emilio de Lanna Neto

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE					
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/NVE- (ppm)	LT- (ppm)	NC	GRAU		TIPO DE RISCO	GRAU	
		F	Q	B					5% Min.	10% Méd.			
Docente	Coleta de amostras biológicas (esponjas) em campo. Fixação das amostras em formaldeído em campo. Processamento das amostras para histologia (Processamento de amostras pré-histologia).	NA	A	NA	Formaldeído (formol)	1,78	1,60	NA	NA	NA	A	10% Único	
Enquadramento Legislativo	Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 – ART 10º e da Norma regulamentadora NR-15, anexo 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, foi identificado o agente químico Formaldeído como insalubre. Valor encontrado na avaliação quantitativa (1,78 ppm), maior que o limite de tolerância (1,6 ppm). Mas, para o servidor fazer jus ao adicional de insalubridade requerido, deverá atender ao disposto no Art. 9º e 10º da Orientação Normativa SEGEPE/MPOG Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017, que versa sobre a exposição habitual e permanente. É necessário a implementação das medidas de controle abaixo, para posterior reavaliação do agente químico Formaldeído.	NA	A	NA	Álcool Etílico	8,4	780,0	NA	NA	NA	NA	NA	
OBSERVAÇÃO:		Medidas de controle a serem adotadas											
		<ul style="list-style-type: none"> • Utilizar luvas, óculos de segurança e máscaras contra vapores orgânicos. • Utilização de capela e realizar manutenção preventiva das capelas a fim de garantir o perfeito funcionamento da mesma. • Realização de exame médicos. • Manter organização, limpeza e higiene do local. • Promover renovação do ar do ambiente com instalação de exaustores e insufladores. • Dispor de lava – olhos e chuveiro de emergência. 											

A – Aplicável
 NA – Não Aplicável
 NC – Não Conclusivo
 E – Explosivo


 Ana Lúcia Pereira de Carvalho Ribeiro
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 CREA - BA 52289 / D
 SMURB / UFBA
 Matrícula SIAPE 1762289

Assinatura e carimbo:


 Engenharia de Segurança do Trabalho
 SMURB / UFBA

Data da Avaliação: 29 de setembro de 2014

Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
Titulo do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04
	Pág. 66/71

SETOR AVALIADO

Laboratório de Biologia Molecular "Carmem Lemos"

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Paula Carvalhal Lage Von Buettner Ristow

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE			INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE				GRAU	
	F	Q	B	AGENTE IDENTIFICADO	C/V/E- (ppm)	LT- (ppm)	NC	5% Min.	10% Méd.	20% Máx.	I	EE	RI	E	10% Único
Docente	Orientação de alunos, realização de práticas de laboratório e treinamentos, atividades de pesquisas	NA	A	NA	Formaldeído (formol)	<0,29	1,60	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		NA	A	NA	Clorofórmio	<0,7	20,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		NA	A	NA	Ácido Acético	<0,1	8,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		NA	A	NA	Fenol	<0,1	4,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		NA	A	NA	Álcool Etílico	3,2	780,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		NA	A	NA	Metanol	<1,6	156,0	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Legenda
Enquadramento
Legal
Nos termos da Orientação Normativa SEGEPE Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 - ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, não foi identificada insalubridade para os agentes químicos Formaldeído, clorofórmio, ácido acético, fenol, Álcool Etílico, Metanol. Os resultados das avaliações quantitativas encontram-se abaixo do limite de tolerância.

OBSERVAÇÃO:

Medidas de controle a serem adotadas

- Utilizar luvas, óculos de segurança e máscaras contra vapores orgânicos.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Instalar capela e realizar manutenção preventiva das capelas a fim de garantir o perfeito funcionamento da mesma.

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/V/E – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

Data da Avaliação: 30 de setembro e 01 de outubro de 2014

Assinatura e carimbo:

A – Aplicável
NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo

Ana Lucia Perna de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA-BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPe 1762288

Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
Titulo do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04 Pág. 67/71

SETOR AVALIADO

Laboratório de Pesquisa (Taxonomia e História Natural de Anfíbios)

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Marcelo Felgueiras Napoli

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE				
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/V/E- (ppm)	LT- (ppm)	NC	5% Mín.	10% Máx.	TIPO DE RISCO	GRAU
	F Q B										I EE RI	E
Docente	Pesquisa e curadoria de coleção de anfíbios.	NA	A	NA	Ácido acético	<0,1	8,0	NA	NA	NA	NA	NA
Legado / Endosseamento	Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 – ART 10 e da Norma regulamentadora NR-15, anexo 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978, não foi identificada insalubridade para o agente químico Ácido acético. O resultado da avaliação quantitativa encontra-se abaixo no limite de tolerância.											

Laudo
Endosseamento

OBSERVAÇÃO:

Medidas de controle a serem adotadas

- Utilizar luvas, óculos de segurança e máscaras contra vapores orgânicos.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Instalar capela e realizar manutenção preventiva das capelas a fim de garantir o perfeito funcionamento da mesma.

A – Aplicável
NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/V/E – Concentração/Valor Encontrado

LEGENDA

Assinatura e carimbo:

Data da Avaliação: 01 de outubro de 2014

Cláudia Victória Pereira de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA - BA 52289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 1702289

Cláudia Victória Pereira de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
UFBA
Matrícula SIAPE 1702289

	Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
Titúlo do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04	Pág. 68/71

SETOR AVALIADO

Laboratório de Ictiologia

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Ângela Maria Zanata

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE					
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/V/E- (ppm)	LT- (ppm)	NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	TIPO DE RISCO	GRAU
		F	Q	B								I	EE
Docente	Fixa exemplares de pêixes em formol, passa para álcool. Análise de material biológico preservado em formol.	NA	A	NA	Formol e etanol	-	-	A	NA	NA	NA	NA	NA

Legenda	Laudo NÃO CONCLUSIVO, requerendo avaliação quantitativa dos agentes químicos: formol e etanol, nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 - Art.10 e Norma Regulamentadora nº 15 - anexo 11, aprovadas pela Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08 de junho de 1978.											
OBSERVAÇÃO:	<p>Medidas de controle a serem adotadas</p> <ul style="list-style-type: none"> Utilizar luvas, óculos de segurança e máscaras Manter organização, limpeza e higiene do local. Instalar capela e realizar manutenção preventiva das capelas a fim de garantir o perfeito funcionamento da mesma. 											

- Utilizar luvas, óculos de segurança e máscaras
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Instalar capela e realizar manutenção preventiva das capelas a fim de garantir o perfeito funcionamento da mesma.

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/V/E – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

A – Aplicável
NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo

Data da Avaliação: 08 de março de 2016

Assinatura e carimbo:

Cláudia Mota
Engenheira de Segurança do Trabalho
MURB / UFBA

Ana Paula de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
MURB / UFBA
Instituto SIAPE 1762289

Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
Título do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04 Pág. 69/71

SETOR AVALIADO

LAVIET (Laboratório de Alternativas Viáveis a Impactos em Ecossistemas Terrestres)

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Jossanidia Santana Lima

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE				
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO.	C/V/E- (ppm)	LT- (ppm)	GRAU			TIPO DE RISCO	GRAU
		F	Q	B				NC	5% Mín.	10% Méd.		
Docente	Análise de amostras de solo e tecido vegetal.	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA

Enquadramento
Legal

Nos termos da Orientação Normativa SEGEPI Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.

OBSERVAÇÃO:

Medidas de controle a serem adotadas

- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Atendimento a NR-23 (Proteção contra Incêndio).
- Atendimento a NR 17 (Ergonomia).
- Utilizar EPI's.

LEGENDA

F – Físico
Q – Químico
B – Biológico
C/V/E – Concentração/Valor Encontrado

LT – Limite de Tolerância
I – Inflamáveis
EE – Energia Elétrica
RI – Radiações Ionizantes

A – Aplicável
NA – Não Aplicável
NC – Não Conclusivo
E – Explosivo

Data da Avaliação: 12 de julho de 2017

Assinatura e carimbo:

Lucia Helena de Carvalho Ribeiro
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA / BA 522289 / D
SMURB / UFBA
Matrícula SIAPE 17082209

Cláudia de Oliveira
Engenheira de Segurança do Trabalho
UFBA

	Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
Título do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04	Pág. 70/71

SETOR AVALIADO

Espaço da Horta - Compostagem

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Josanidia Santana Lima

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE					
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO	C/V/E- (ppm)	L.T- (ppm)	NC	5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	TIPO DE RISCO	GRAU
		F	Q	B								I	EE
Docente	Plantio e manutenção de hortaliças com produção de adubo líquido -BIOGEL-	NA	NA	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Legal	Enquadramento												

Nos termos da Orientação Normativa SEGEP Nº 4, de 14 de fevereiro de 2017 e das Normas regulamentadoras NR-15 e NR-16, não foram identificados agentes insalubres ou perigosos.

OBSERVAÇÃO:
Medidas de controle a serem adotadas

- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Atendimento a NR-23 (Proteção contra Incêndio).
- Atendimento a NR 17 (Ergonomia)
- Utilizar EPI's

LT – Limite de Tolerância
 I – Inflamáveis
 EE – Energia Elétrica
 RI – Radiações Ionizantes
 F – Físico
 Q – Químico
 B – Biológico
 C/V/E – Concentração/Valor Encontrado

LEGENDA

A – Aplicável
 NA – Não Aplicável
 NC – Não Conclusivo
 E – Explosivo

Data da Avaliação: 12 de julho de 2017

Assinatura e carimbo:

Josanidia Santana Lima
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 REA - BA 52289 / D
 SMURB / UFGA
 SIAPE 1762289

Josanidia Santana Lima
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 REA - BA 52289 / D
 SMURB / UFGA
 SIAPE 1762289

Tipo do Documento Laudo Técnico	Código do documento Laudo agosto/2017
Titulo do Documento Laudo do Instituto de Biologia	Revisão 04 Pág. 71/71

SETOR AVALIADO

Laboratório de Bionomia, Biogeografia e Sistemática de Insetos -BIOSIS

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Favízia Freitas de Oliveira

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INSALUBRIDADE						PERICULOSIDADE					
		TIPO DE RISCO			AGENTE IDENTIFICADO-	C/V/E- (ppm)	LT- (ppm)	NC 5% Mín.	10% Méd.	20% Máx.	TIPO DE RISCO		
F	Q	B	I	EE	RI	E	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Docente	Estudo de taxonomia e Bionomia de Insetos, principalmente abelhas e insetos de importância forense; trabalho de curadoria da coleção de insetos do museu de Zoologia.	NA	A	NA	-	-	-	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Enquadramento Legal													

Enquadramento Legal

De acordo com avaliação qualitativa, a exposição ao risco é eventual ou esporádica, conforme o Art. 11 da Orientação Normativa SEGEPE N° 4, de 14 de fevereiro de 2017 - Não geram direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade as atividades: I- em que a exposição a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas seja eventual ou esporádica.

OBSERVAÇÃO:
Medidas de controle a serem adotadas

- Manter o local bem ventilado.
- Manter organização, limpeza e higiene do local.
- Utilização de Capela
- Manter limpeza no sistema de refrigeração.
- Vedado o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, bem como a guarda de alimentos em locais não destinados para este fim.

LT – Limite de Tolerância

I – Inflamáveis

EE – Energia Elétrica

RI – Radiações Ionizantes

F – Físico

Q – Químico

B – Biológico

C/V/E – Concentração/Valor Encontrado

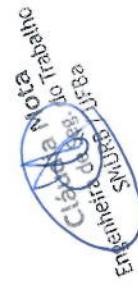
NA – Não Aplicável

NC – Não Conclusivo

E – Explosivo

Data da Avaliação: 15 de setembro de 2014

Assinatura e carimbo:



Ana Lúcia Perella de Carvalho Ribeiro
 Engenheira de Segurança do Trabalho
 CREA - BA 52289 / D
 SMURB / UFBA
 Matrícula SIAPE 1762288